

EDITAL N.º 001/2025**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.**

RODRIGO BORGES BASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 1.554/2025, de 13 de outubro de 2025, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC).

1.1.1. Fica vedada a participação de pessoas que possuem parentesco em até 3º grau, linha direta e colateral, de membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O processo Seletivo visa selecionar candidatos para o exercício de vagas temporárias para complementar temporariamente o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.

1.3. Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.

1.4. Constan nos anexos deste Edital: **ANEXO I** – dos cargos, requisitos, atribuições, vagas, carga horária e vencimentos; **ANEXO II** - Conteúdo Programático; **ANEXO III** – Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas; **ANEXO IV** - Dos Critérios da Avaliação da Prova Prática e **ANEXO V** - Cronograma dos Eventos Principais do Processo Seletivo Simplificado.

1.4.1. O cronograma dos principais eventos do Processo Seletivo Simplificado, apresentado neste edital, tem caráter exclusivamente informativo e poderá ser alterado, atualizado ou complementado a critério da Administração Municipal, desde que o respectivo evento ainda não tenha sido realizado. Quaisquer modificações serão divulgadas por meio de edital específico.

1.5. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado terão precedência na convocação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em Processo Seletivo Simplificados públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

1.6. São requisitos básicos para investidura em quaisquer dos cargos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da contratação;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico admissional;

- h)** não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i)** não ter sofrido penalidade de demissão por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal, nos últimos 10 (dez) anos; e
- j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 1.7.** O candidato investido no cargo habilitado neste Processo Seletivo Simplificado e que for contratado estará submetido conforme estabelecido no contrato de trabalho, prestação temporária de serviços.
- 1.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e das condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no diário oficial do município e no portal da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>), facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
- 1.8.1.** O candidato deverá ler, conhecer e ter compreensão clara deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no cargo escolhido, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas no Edital.
- 1.8.2.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.9.** O candidato que se inscrever ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverá, obrigatoriamente, residir na área de instalação da equipe de Estratégia da Saúde da Família (ESF) onde pretende trabalhar, a qual deverá ser escolhida no ato da inscrição conforme as regiões discriminadas na delimitação constante deste Edital.
- 1.9.1.** O candidato apresentará o comprovante de residência no ato da posse, perdendo sua classificação, com a consequente eliminação do Processo Seletivo, caso não demonstre o atendimento desse requisito.
- 1.9.2.** É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, que serão fornecidos pela Secretaria de Saúde do Município, conforme determinação do Ministério da Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente no período entre **09 (nove) horas do dia 10 de dezembro de 2025 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de dezembro de 2025** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) apenas pela internet no endereço eletrônico (<https://concurso.fapec.org/>) onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de inscrição, o boleto bancário e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) através do Edital de Abertura.
- 2.2.1.** Para efetivar a inscrição no site da FAPEC, deve-se realizar os seguintes passos:
- a)** acessar o site (<https://concurso.fapec.org/>)
 - b)** selecionar o link "Inscrições";
 - c)** clicar no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS;
 - d)** selecionar o cargo pretendido;
 - e)** preencher a ficha de inscrição;
 - f)** concordar com as normas do Processo Seletivo Simplificado;
 - g)** confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado); e,

h) imprimir o boleto bancário.

2.2.1.1. Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

2.2.2. Efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **30 de dezembro de 2025**, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

2.2.3. As inscrições ficarão disponíveis para realização no período entre **09 (nove) horas do dia 10 de dezembro de 2025 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de dezembro de 2025** (horário oficial de Mato Grosso do Sul); após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de participar do certame.

2.3. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

2.3.1.1. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.4. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:

- a) R\$ 100,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE FUNÇÃO QUE EXIGEM NÍVEL SUPERIOR;**
- b) R\$ 80,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE FUNÇÃO QUE EXIGEM NÍVEL MÉDIO COMPLETO;**
- c) R\$ 50,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE FUNÇÃO QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO;**

2.4.1. O interessado poderá fazer no máximo 02 (duas) inscrições para o Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital, sendo neste caso, obrigatoriamente uma inscrição para cada cargo dentro de cada grupo de aplicação da Prova Escrita (Objetiva), verificando a compatibilidade entre os dias e horários de aplicação dessas provas constantes no item 9 e os níveis de escolaridade apontados no item 9.2.

2.4.2. Caso o interessado opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente a cada inscrição realizada.

2.5. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

2.6.1. O candidato deverá acompanhar a situação da inscrição pela área do candidato.

2.6.2. O candidato não deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de chave PIX vinculada a contas desta Fundação. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente através do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrição, utilizando o código de barras ou o QR Code nele contido.

2.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, ou a via correio eletrônico.

2.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para: terceiros, para cargo de nível de escolaridade diverso ou para outros Processos Seletivos Simplificados.

2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.

2.10. São vedados os pagamentos por transferências, PIX e/ou por agendamento, ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, assumindo o candidato a responsabilidade pelo pagamento e por conferência de seu cômputo dentro da data prevista no item 3.10

2.10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 48 horas após o pagamento, conferir, no endereço eletrônico (<https://concurso.fapec.org/>) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do cômputo efetivo de sua inscrição.

2.10.2. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3253-3411, e pelo e-mail concurso@fapec.org para verificar o ocorrido.

2.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

2.12. A relação dos candidatos inscritos deferidos para o Processo Seletivo Simplificado, constará em Edital Específico e será publicado no diário oficial do município e no portal da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>), facultativamente em outros órgãos da imprensa.

3. DA TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período entre **09 (nove) horas do dia 10 de dezembro de 2025 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 12 de dezembro de 2025** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento no art. 5º, V, do Decreto n.º 11.016 de 29 de março de 2022, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto Federal nº 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros e os amparados pela Lei Municipal nº. 1.917, de 23 de maio de 2018.

3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no Decreto Federal nº 6.593/2008:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CADÚNICO; **e**

b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

3.2.1. Para comprovação da condição do cadastro único, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, será necessário apresentar cópia da declaração/cartão ou folha resumo do cadastro único.

i. A FAPEC consultará o Sistema de Isenção de Taxas de Processo Seletivo Simplificados (SISTAC), órgão gestor responsável pelo CADÚNICO perante o Ministério do Desenvolvimento Social, para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

ii. As informações contidas no CADÚNICO devem estar em consonância com as do SISTAC, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se disso.

3.2.2. Na condição de doador de sangue: que será comprovada mediante a entrega: **a)** certidão original expedido em papel oficial timbrado do órgão emissor com assinatura do seu responsável, identificado através de nome completo; fica condicionada à comprovação de pelo menos 03 (três) doações de sangue realizadas no período de um ano.

3.3. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados no item 3.2.1. e 3.2.2.

a) O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico (<https://concurso.fapec.org/>) efetuar no sistema a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e assinalar a solicitação de isenção para "sim";

b) ANEXAR no sistema de inscrição a documentação relacionada no item 3.2.1 ou 3.2.2. no ato da inscrição.

I. Após a confirmação da inscrição, não será permitido anexar ou alterar arquivo para solicitação de isenção.

II. Em caso de pedido de inscrição para cargo cuja prova venha a ser aplicada na mesma data e período, será considerado válido o último pedido de inscrição realizada.

3.4. O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Processo Seletivo Simplificado se não cumprir o estabelecido neste edital.

3.5. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

3.6. O requerimento do pedido da isenção do valor da inscrição será indeferido, se o candidato: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) tiver o NIS: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada; d) Deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos no item 3.2.1 deste Edital; e) Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital e f) Não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.7. Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

3.8. O candidato será comunicado do resultado do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição por meio de Edital específico publicado no diário oficial do município e portal de Processo Seletivo Simplificados da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente em outros órgãos da imprensa.

3.9. O candidato que obtiver seu pedido do valor de isenção INDEFERIDA e tiver interesse em permanecer no Processo Seletivo Simplificado, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia de **30 de dezembro de 2025**, observando horário da rede bancária.

3.9.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

3.10. Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da inscrição a que se refere este Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

4.1. Ao candidato pessoa com deficiência/PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99 e Decreto 9.508/18.

4.2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização das provas.

4.3. Aos candidatos pessoa com deficiência serão reservadas **10% (dez por cento) das vagas**, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, e caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme estabelece o artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90.

4.4. Para cargos que não tenham vagas reservadas a candidatos pessoa com deficiência, a nomeação de candidatos classificados em lista PcD somente ocorrerá se o número total de candidatos empossados no cargo, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas.

4.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PcD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

4.6. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos candidatos PcD.

4.7. Para os cargos em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato pessoa com deficiência.

4.8. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8.1. Todo candidato com deficiência aprovado na Prova Escrita (Objetiva), será convocado para as demais fases do Processo Seletivo Simplificado.

4.9. O candidato deverá declarar, conforme art. 4, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2019, ser deficiente e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo Simplificado, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.

4.10. Durante o período das inscrições, **09 (nove) horas do dia 10 de dezembro de 2025 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de dezembro de 2025** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) o candidato deverá **ANEXAR** na área do candidato, para análise e parecer, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nele deve constar assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente, sendo feita a verificação de seu registro junto ao respectivo Órgão.

b) Solicitação, por escrito: **(MODELO ANEXO III)**

i. se necessitar de Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, da confecção de prova ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.

ii. se necessitar de tempo adicional, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, conforme art. 4, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 9.508/18.

4.10.1. Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.

4.11. Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.

4.11.1. O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste Processo Seletivo Simplificado os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer a palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.

4.12. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do subitem 4.10, conforme o caso:

a) subitem 4.10, alínea 'a': não será considerado pessoa com deficiência e, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

b) subitem 4.10, alínea 'b', subalínea 'i': não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

c) subitem 4.10, alínea 'b', subalínea 'ii': não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.

4.12.1. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo.

4.12.2. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.13. Antes da contratação dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.

4.14. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira: classificação geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.

4.14.1. Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no item 4.13, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua contratação obedecerá à classificação geral.

4.15. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.

4.16. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do item 4 deste Edital implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.

4.17. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

4.18. A contratação do candidato pessoa com deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.

4.19. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.

4.20. O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá pleitear direitos em favor de sua situação.

4.21. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará em concorrência automática do candidato à vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COTISTA NEGRO, PARDO OU INDÍGENA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.711 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

5.1. A reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificados públicos para o provimento de cargos ou empregos públicos consiste em ação afirmativa que visa a atender aos objetivos constitucionais da República Federativa do Brasil, bem como aos compromissos assumidos internacionalmente pela República Federativa do Brasil por meio de tratados e convenções de direitos humanos adotados pelo ordenamento jurídico brasileiro.

5.2. Ficam reservados aos pretos e pardos **20% (vinte por cento)** e aos indígenas **5% (cinco por cento)** do percentual das vagas oferecidas nos Processo Seletivo Simplificados públicos para provimento dos cargos e empregos públicos dos quadros permanentes de pessoal da Administração Direta e Indireta, incluídas as autarquias e fundações públicas, do Município de Sidrolândia/MS.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.4. Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para a ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado e participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.1. Os candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas

5.5. A autodeclaração de pessoa preta e parda deverá ser validada por meio de procedimento de heteroidentificação e a comprovação do candidato como indígena poderá ser feita através do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

5.6. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos (as) PPP ou indígenas, o(a) candidato(a) que se autodeclarar nessa condição no momento da inscrição deverá marcar a opção "SIM" na sua Ficha de Inscrição on-line, no campo correspondente à pergunta sobre o interesse em concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas.

5.6.1. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Processo Seletivo Simplificado.

5.6.2. Até o final do período de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Nesse caso, será permitido ao candidato, em qualquer momento dentro do período de inscrição, alterar entre as opções de concorrer em "Ampla Concorrência" ou "Vaga Reservada".

5.6.2.1. Para desistir de concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que tenha registrado "SIM" para concorrer às vagas reservadas a PPP deverá, até o último dia de inscrição, enviar uma solicitação de desistência para o e-mail concurso@fapec.org

5.7. Após o encerramento das inscrições, será divulgado o resultado preliminar dos candidatos que se autodeclararam como PPP e/ou indígena e optaram por concorrer às vagas reservadas. Tal divulgação, no entanto, não garante, por si só, o direito à vaga, estando este condicionado à validação da autodeclaração por meio do procedimento de heteroidentificação, conforme data prevista no cronograma dos principais eventos do Processo Seletivo Simplificado.

5.7.1. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.8. Serão convocados para o envio do vídeo e foto e para participação no procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados em todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado.

5.8.1. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Comissão de Heteroidentificação, constituída pela FAPEC, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido não confirmado.

5.8.1.1. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não seja a FAPEC.

5.9. A verificação da veracidade das informações declaradas pelos candidatos será realizada, exclusivamente, de forma remota (online), por meio da Comissão de Verificação, designada para esse fim. Os candidatos deverão enviar vídeos e/ou documentos conforme as orientações que serão oportunamente divulgadas. O material enviado será analisado pela Comissão, que emitirá parecer conclusivo quanto à conformidade das informações prestadas. A não apresentação do vídeo ou o envio de material em desconformidade com as exigências poderá acarretar a eliminação do candidato nas vagas reservadas a cota a que concorre.

5.10. A Comissão de Heteroidentificação verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

5.11. Não serão considerados quaisquer relatos, registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pelo candidato ou seu representante legal, inclusive imagem e, em nenhuma hipótese, a heteroidentificação será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do candidato.

5.12. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.13. O resultado do procedimento de heteroidentificação constará de Edital específico que será publicado no diário oficial do município e no endereço <https://Processo Seletivo Simplificado.fapec.org>, conforme cronograma deste Edital.

5.14. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, conforme cronograma deste Edital, dirigido à Comissão Recursal, que considerará os documentos e vídeo e foto do procedimento de heteroidentificação, e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

5.15. As avaliações pelas Comissões Recursais serão realizadas de forma online.

5.15.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

5.16. Até o final do período de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Nesse caso, será permitido ao candidato, em qualquer momento dentro do período de inscrição, alterar entre as opções de concorrer em "Ampla Concorrência" ou "Vaga Reservada".

5.16.1. Para desistir de concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que tenha registrado "SIM" para concorrer às vagas reservadas a PPP deverá, até o último dia de inscrição, enviar uma solicitação de desistência para o e-mail Processo Seletivo Simplificado@fapec.org

5.17. Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá **ANEXAR** na área do candidato, durante o período das inscrições, **09 (nove) horas do dia 10 de dezembro de 2025 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de dezembro de 2025** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário disponível no **ANEXO III**.

6.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

6.2.1. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6.3. Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.

6.3.1. O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste Processo Seletivo Simplificado os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer a palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.

- 6.3.2.** Será disponibilizado um intérprete de libras para cada grupo de até três candidatos por sala.
- 6.4.** Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da Prova Escrita (Objetiva), o candidato deverá requerê-lo através de formulário disponível no **ANEXO III**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto nº 9.508/18.
- 6.5.** Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.
- 6.6.** A candidata lactante, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova, e tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de registrar este tipo de atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe.
- 6.6.1.** A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.
- 6.6.2.** A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- 6.6.3.** Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro no prédio de aplicação das provas, salvo o caso de filho de mãe lactante.
- 6.7.** Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.8.** O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

7. DAS PROVAS

7.1. Este Processo Seletivo Simplificado constará de:

- a) PROVA ESCRITA (OBJETIVA):** de caráter classificatório, para todos os cargos.
- b) BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:** de caráter classificatória, para todos os candidatos classificados na Prova Escrita (objetiva).
- c) PROVA PRÁTICA:** de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, para os cargos de: **MERENDEIRA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, respeitadas os empates na última posição.
- d) PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva) e práticas.

8. PROVA ESCRITA (OBJETIVA) – de caráter classificatório.

8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Escrita (Objetiva), específicas para o cargo, nas seguintes modalidades:

8.1.1. Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Legislações do Município, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	ARQUITETO E URBANISTA, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, BIOMÉDICO, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESPECIALISTA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO
---------------------------	---

	AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MÉDICO PERITO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTO PERIODONTISTA, ODONTOLOGISTA, ODONTÓLOGO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL, ODONTOLOGO/ENDODONTISTA, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	10	50
Conhecimentos Específicos	10	10	100
Legislações do Município	05	10	50

8.1.2. Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CUIDADOR, ENTREVISTADOR SOCIAL, INSPETOR DE ALUNOS, INTÉRPRETE DE LIBRAS, ORIENTADOR SOCIAL, RECEPCIONISTA, , TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM FARMÁCIA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, TÉCNICO EM RAIOS X, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	10	50
Matemática	05	10	50
Conhecimentos Específicos	10	10	100

8.1.3. Língua Portuguesa e matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, GARI, MECÂNICO ESPECIALISTA, MERENDEIRA, MESTRE DE OBRAS, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, PINTOR, SEGURANÇA PATRIMONIAL, SOLDADOR E ZELADOR		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	10	100
Matemática	05	10	50

8.2. A duração total das provas escritas (objetivas) será de 03h (três) horas para todos os cargos.

8.3. A Prova Escrita (Objetiva) será de caráter classificatório, que será avaliada de zero a duzentos pontos para todos os cargos de Nível Superior, Médio e cento e cinquenta pontos para todos os cargos de Nível Fundamental Completo e serão compostas por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta.

8.4. Serão reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade para todos os cargos.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) – de caráter classificatório.

9.1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **25 DE JANEIRO DE 2026** e serão realizadas em Sidrolândia/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

9.2. A aplicação das Provas Escritas (Objetivas) será de acordo com o agrupamento a seguir:

9.2.1. PERÍODO DA MANHÃ: Nível Superior e Fundamental completo;

9.2.2. PERÍODO DA TARDE: Médio.

9.3. Será permitido que o candidato leve sua própria garrafa de água individual, de material transparente.

9.4. Caso o número de candidatos para prestar as Provas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Sidrolândia/MS, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes ou cidades próximas, a serem definidos em Edital específico.

9.5. Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão no Edital Específico que será publicado no diário oficial do município e no portal da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>)e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

9.5.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

9.6. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

9.7. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de um documento de identificação original com foto.

9.7.1. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação originais e somente a via física: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

9.7.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; **documentos de identificação digitais**; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

9.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

9.7.4. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 9.7.1 ou item 9.7.3. para realização das Provas, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

9.10. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identificação, um dos constantes do item 9.7.1 ou item 9.7.3. e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas), na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

9.11. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

9.12. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.13. A duração total das provas será de 03 (três) horas para todos os cargos

9.14. O candidato ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 1h30 (um hora e trinta minutos) do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

9.14.1. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas 1h30 (uma hora e trinta minutos) seu início.

9.14.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.15. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

9.16. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

9.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, por qualquer motivo.

9.18. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

9.19. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

9.19.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

9.20. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme/som, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;

g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;

h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;

m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;

n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

r) deixar de assinar o Cartão-Resposta e/ou folha da prova discursiva; ou

s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e/ou folha da prova discursiva.

9.21. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

9.22. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

9.22.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no item 6.1 deste Edital.

9.22.2. O candidato que não atender o item 9.22.1, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.23. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.24. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 6.6.

9.25. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

9.26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.27. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

9.28. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

9.29. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado a todos os candidatos no dia **27 de janeiro de 2026**, através de Edital Específico que será publicado no diário oficial do município e no portal da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10. PROVA DE TÍTULOS – de caráter classificatório.

10.1. Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), para **TODOS OS CARGOS**, respeitados os empates na última posição.

10.2. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório, conforme método que será divulgado através de Edital Específico que será publicado no diário oficial do município e no portal da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10.3. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

10.4. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

10.5. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

10.6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

10.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.8. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital válida e conferível a sua autenticidade.

10.8.1. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

10.9. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

10.10. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

10.11. Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo Simplificado.

10.12. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

10.12.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		

	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação , EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: cópia autenticada, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo. Em caso de certidão emitida <i>on-line</i> e com assinatura digital, a mesma deverá estar em condição de validação (certidão/assinatura). Serviço prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo (Cópia autenticada da Primeira Página, Identificação e contratos a serem validados –sempre a página anterior e a posterior); em caso de envio da CTPS Digital, encaminhar juntamente o documento oficial com foto (autenticado).	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	5,0
TOTAL			19,0

10.12.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
-------	---------	-----------

		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: cópia autenticada, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo. Em caso de certidão emitida <i>on-line</i> e com assinatura digital, a mesma deverá estar em condição de validação (certidão/assinatura). Serviço prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo (Cópia autenticada da Primeira Página, Identificação e contratos a serem validados –sempre a página anterior e a posterior); em caso de envio da CTPS Digital, encaminhar juntamente o documento oficial com foto (autenticado).	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	5,0
TOTAL			12,0

10.12.3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	3,0	3,0

	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau do Ensino Médio .	2,0	2,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: cópia autenticada, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo. Em caso de certidão emitida <i>on-line</i> e com assinatura digital, a mesma deverá estar em condição de validação (certidão/assinatura). Serviço prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo (Cópia autenticada da Primeira Página, Identificação e contratos a serem validados –sempre a página anterior e a posterior); em caso de envio da CTPS Digital, encaminhar juntamente o documento oficial com foto (autenticado).	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	5,0
TOTAL			12,0

10.13. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

10.14. São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

10.15. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

10.16. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

10.17. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

10.18. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

10.19. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

10.20. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

10.21. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

10.22. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

10.23. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

10.23.1. Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

10.24. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

10.25. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

10.26. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

10.27. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no diário oficial do município e no portal da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

11. PROVA PRÁTICA - de caráter classificatório e eliminatório.

11.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), para os cargos de **MERENDEIRA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, respeitados os empates na última posição.

11.2. As datas, horários e locais de realização das Provas Práticas, constarão em Edital Específico que será publicado no diário oficial do município e no portal da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

11.2.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

11.3. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 100 pontos no total

11.4. A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO IV**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota ≥ 50 pontos) ou "Inapto" (nota ≤ 49 pontos).

11.4.1. Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

11.4.2. A nota da Prova Prática dos candidatos que obtiverem o conceito "Apto" será somada a nota das Provas Objetiva e títulos quando for o caso.

11.5. Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade e na categoria exigida para o cargo.

11.5.1. Não serão aceitos apresentação da carteira nacional de habilitação de forma digital.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original da Carteira Nacional de Habilitação (com foto) dentro da validade.

11.6.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras

de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; **documentos de identificação digitais**; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

11.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas práticas, Carteira Nacional de Habilitação (com foto) dentro da validade, não poderá fazer a prova, sendo eliminado do certame.

11.8. O candidato que não apresentar documentações constantes dos itens 11.5, para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.9. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

11.10. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

11.11. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.

11.12. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

11.13. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

11.14. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

11.15. Caberão recursos contra as Provas Práticas.

11.16. O resultado das Provas Práticas será divulgado através de Edital Específico que será publicado no diário oficial do Município e no portal da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá recorrer das seguintes publicações:

a) Resultado da solicitação de isenção;

b) Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

c) Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado.

d) No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva;

e) Contra as Provas Práticas; e,

f) Contra o resultado da Prova de Títulos.

12.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e entregue conforme regras e datas estabelecidas em edital específico e que será publicado no diário oficial do município e no portal da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

13. DAS NOTAS FINAIS

13.1. A Nota Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva) (NPE) somada à pontuação obtida na de Títulos e Provas Práticas quando for o caso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo Simplificado.

14.2. Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a)** Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;
- b)** Maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
- c)** Maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
- d)** Tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

14.3. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS que será publicado no diário oficial do município e no portal da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS ou Secretários Municipais de Sidrolândia/MS, através de Edital publicado no Diário Oficial, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

15.2. A contratação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS ou por Secretários Municipais de Sidrolândia/MS.

15.3. Para a contratação temporária, o candidato fica sujeito à aprovação em exame médico admissional, com critérios exigidos e divulgados através de Edital de Convocação, de caráter eliminatório.

15.3.1. A contratação temporária dar-se-á pela assinatura do contrato de trabalho, que implicará expresso conhecimento dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado, que poderão ser alterados por lei municipal.

15.4. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a)** não se apresentar para a contratação no prazo fixado pelo Edital de Convocação;
- b)** não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- c)** não for considerado apto no exame médico admissional ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo;

15.5. não apresentar a documentação comprobatória necessária para a contratação no cargo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Processo Seletivo Simplificado as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

- 16.2.** O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes a todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 16.3.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.
- 16.4.** O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 16.5.** Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, poderão ser convocados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.
- 16.6.** O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.
- 16.7.** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
- 16.8.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 16.9.** Não será efetivado o contrato de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime, ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes, neste último caso, nos últimos 10 (dez) anos.
- 16.10.** Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site da Fapec.
- 16.11.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e aprovados pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.

Sidrolândia/MS, 09 de dezembro de 2025 .

RODRIGO BORGES BASSO
PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

THALITA TONIELLO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria nº 1.554/2025

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

LOCAL: ESCOLAS DA REGIÃO ELDORADO					ATRIBUIÇÕES	
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE		
ENSINO FUNDAMENTAL						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Desempenho de funções relativas a limpeza, manutenção conservação dos prédios públicos; atividades braçais de copa e cozinha, de asseio e higiene das dependências internas e externas dos prédios e ambientes da Administração Municipal, tais como: preparar e distribuir as refeições, nas escolas municipais, sob orientação do profissional competente; realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos, utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; executar outras tarefas afins.	
	MERENDEIRA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Preparar os alimentos segundo o cardápio pré-estabelecido; distribuir a merenda escolar no horário determinado; recolher louças e talheres, ficando sob sua responsabilidade a limpeza e conservação dos mesmos, bem como proceder à sua lavação; manter o local de distribuição de merenda escolar limpo e higiênico; higienização do ambiente de trabalho e utensílios da cozinha, executar outras tarefas afins.
SEGURANÇA PATRIMONIAL					Promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens; manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas; controlar entrada e saída de pessoas, veículos e bens do prédio onde estiver prestando seus serviços; investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências; providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes; observar as ordens e as normas de serviço definidas por seu superior imediato: comunicar, imediatamente, ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza; atuar em postos de serviço instalados nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantir a propriedade, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço; observar o que ocorre e existe em seu período de vigiância, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao serviço ou mesmo funcionário fora de seu horário de trabalho; verificar, previamente, a possibilidade de fornecer informações solicitadas pelo seu superior imediato, principalmente as relativas aos serviços, a documentos e às pessoas da unidade que estiver sob sua vigilância; executar outras tarefas correlatas ou decorrentes.	
		CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	

ZELADOR	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Realizar limpeza, manutenção e conservação dos prédios públicos; Limpeza e conservação dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ENSINO MÉDIO					
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.915,21	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Estudar expedientes a assuntos de caráter geral da Prefeitura; redigir expedientes sumários, tais como: cartas ofícios, memorandos, informações e despachos; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expediente em geral, promovendo os devidos controles; escriturar fichas financeiras e extrair guias, empenhos e requisições; executar serviços de apoio às atividades tributárias; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, apoio administrativo e organização e métodos; secretariar autoridades; executar outras tarefas de apoio administrativo. Auxiliar a secretária escolar em ambiente de escola; desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Atuar junto aos estudantes com necessidades especiais (conforme legislações vigentes), auxiliar o estudante na execução de atividades pedagógicas e recreativas, auxiliar o professor regente na elaboração de atividades diferenciadas voltadas ao estudante que acompanha, cumprir as regras da instituição conforme regulamentação das unidades escolares. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Cumprir o calendário letivo da unidade escolar. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
INSPECTOR DE ALUNOS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Zelar pela boa conduta e segurança dos estudantes; controlar a entrada e saída dos estudantes; evitar que os estudantes danifiquem os equipamentos e patrimônio da escola e sejam o espaço escolar; Auxiliar no cumprimento do horário escolar; reportar ao diretor as possíveis infrações cometidas pelos estudantes; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
INTÉRPRETE DE LIBRAS	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 1.832,74	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS RECONHECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES FORMADORAS	Auxiliar na comunicação entre os estudantes por meio da Língua Brasileira de Sinais – Libras; Interpretar em Língua Brasileira de Sinais e na Língua Portuguesa as atividades didáticas pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Instituições de ensino. Auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos alunos portadores de necessidades especiais auditivas; acompanhar os alunos durante as atividades escolares a fim de proporcionar autonomia, aprendizagem e interação social. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.

LOCAL: ESCOLAS DA REGIÃO CAPÃO BONITO									
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES				
ENSINO FUNDAMENTAL									
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Desempenho de funções relativas a limpeza, manutenção conservação dos prédios públicos; atividades braçais de copa e cozinha, de asseio e higiene das dependências internas e externas dos prédios e ambientes da Administração Municipal, tais como: preparar e distribuir as refeições, nas escolas municipais, sob orientação do profissional competente; realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos, utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; executar outras tarefas afins.				
MERENDEIRA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Preparar os alimentos segundo o cardápio pré-estabelecido; distribuir a merenda escolar no horário determinado; recolher louças e talheres, ficando sob sua responsabilidade a limpeza e conservação dos mesmos, bem como proceder à sua lavação; manter o local de distribuição de merenda escolar limpo e higiênico; higienização do ambiente de trabalho e utensílios da cozinha, executar outras tarefas afins.				
SEGURANÇA PATRIMONIAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens; manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas; controlar entrada e saída de pessoas, veículos e bens do prédio onde estiver prestando seus serviços; investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências; providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes; observar as ordens e as normas de serviço definidas por seu superior imediato: comunicar, imediatamente, ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza; atuar em postos de serviço instalados nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantir a propriedade, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço; observar o que ocorre e existe em seu período de vigiância, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao serviço ou mesmo funcionário fora de seu horário de trabalho; verificar, previamente, a possibilidade de fornecer informações solicitadas pelo seu superior imediato, principalmente as relativas aos serviços, a documentos e às pessoas da unidade que estiver sob sua vigilância; executar outras tarefas correlatas ou decorrentes.				
ZELADOR	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Realizar limpeza, manutenção e conservação dos prédios públicos; Limpeza e conservação dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; executar outras tarefas afins.				

ENSINO MÉDIO						
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.915,21	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Estudar expedientes a assuntos de caráter geral da Prefeitura; redigir expedientes sumários, tais como: cartas ofícios, memorandos, informações e despachos; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expediente em geral, promovendo os devidos controles; escriturar fichas financeiras e extrair guias, empenhos e requisições; executar serviços de apoio às atividades tributárias; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, apoio administrativo e organização e métodos; secretariar autoridades; executar outras tarefas de apoio administrativo. Auxiliar a secretária escolar em ambiente de escola; desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Atuar junto aos estudantes com necessidades especiais (conforme legislações vigentes), auxiliar o estudante na execução de atividades pedagógicas e recreativas, auxiliar o professor regente na elaboração de atividades diferenciadas voltadas ao estudante que acompanha, cumprir as regras da instituição conforme regulamentação das unidades escolares. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Cumprir o calendário letivo da unidade escolar. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas afins.	
INTÉRPRETE DE LIBRAS	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 1.832,74	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS RECONHECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES FORMADORAS	Auxiliar na comunicação entre os estudantes por meio da Língua Brasileira de Sinais – Libras; Interpretar em Língua Brasileira de Sinais e na Língua Portuguesa as atividades didáticas pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Instituições de ensino. Auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos alunos portadores de necessidades especiais auditivas; acompanhar os alunos durante as atividades escolares a fim de proporcionar autonomia, aprendizagem e interação social. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	
LOCAL: ESCOLA/CMEI DO DISTRITO DO QUEBRA COCO						
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	
ENSINO FUNDAMENTAL						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Desempenho de funções relativas a limpeza, manutenção conservação dos prédios públicos; atividades braçais de copa e cozinha, de asseio e higiene das dependências internas e externas dos prédios e ambientes da	

					Administração Municipal, tais como: preparar e distribuir as refeições, nas escolas e CMEIS municipais, sob orientação do profissional competente; realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos, utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
MERENDEIRA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Preparar os alimentos segundo o cardápio pré-estabelecido; distribuir a merenda escolar no horário determinado; recolher louças e talheres, ficando sob sua responsabilidade a limpeza e conservação dos mesmos, bem como proceder à sua lavagem; manter o local de distribuição de merenda escolar limpo e higiênico; higienização do ambiente de trabalho e utensílios da cozinha, desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
SEGURANÇA PATRIMONIAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens; manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas; controlar entrada e saída de pessoas, veículos e bens do prédio onde estiver prestando seus serviços; investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências; providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes; observar as ordens e as normas de serviço definidas por seu superior imediato; comunicar, imediatamente, ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza; atuar em postos de serviço instalados nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantir a propriedade, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço; observar o que ocorre e existe em seu período de vigiância, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao serviço ou mesmo funcionário fora de seu horário de trabalho; verificar, previamente, a possibilidade de fornecer informações solicitadas pelo seu superior imediato, principalmente as relativas aos serviços, a documentos e às pessoas da unidade que estiver sob sua vigilância; Executar outras tarefas correlatas ou decorrentes.
ZELADOR	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Realizar limpeza, manutenção e conservação dos prédios públicos; Limpeza e conservação dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ENSINO MÉDIO					
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Atuar junto aos estudantes com necessidades especiais (conforme legislações vigentes), auxiliar o estudante na execução de atividades pedagógicas e recreativas, auxiliar o professor regente na elaboração de atividades diferenciadas voltadas ao estudante que acompanha, cumprir as regras da instituição conforme regulamentação das unidades escolares.

	CADASTRO RESERVA					Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Cumprir o calendário letivo da unidade escolar. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO		Realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação e de oferecer e preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos para crianças; executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda e outros tipos de alimentação para crianças; dar alimentação e mamadeiras às crianças; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Cumprir o calendário letivo da unidade escolar. Participar de outros eventos propostos pelo Centro Municipal de Educação Infantil e/ou Secretaria Municipal de Educação. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
INTÉRPRETE DE LIBRAS	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 1.832,74	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS RECONHECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES FORMADORAS		Auxiliar na comunicação entre os estudantes por meio da Língua Brasileira de Sinais – Libras; Interpretar em Língua Brasileira de Sinais e na Língua Portuguesa as atividades didáticas pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Instituições de ensino. Auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos alunos portadores de necessidades especiais auditivas; acompanhar os alunos durante as atividades escolares a fim de proporcionar autonomia, aprendizagem e interação social. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
LOCAL: ÁREA URBANA						
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	
ENSINO FUNDAMENTAL						
AUXILIAR DE PEDREIRO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.678,30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Auxiliar na execução com zelo e compromisso de serviços inerentes a função em obras; Executar com perfeição serviços de reformas e construção; Usar o material inerente ao exercício da função sem desperdício; Zelar pela guarda e manutenção do material inerente ao	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	exercício da função; Realizar manutenções simples; Responsabilizar-se pela guarda do material de trabalho; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
CARPINTEIRO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.145,03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Desempenho de funções relativas às atividades braçais de copa e cozinha, de asseio e higiene das dependências internas e externas dos prédios e ambientes da Administração Municipal, tais como: preparar e distribuir as refeições, nas escolas e creches municipais, sob orientação do profissional competente; realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos e utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; limpeza e higienização das praças, jardins, logradouros, máquinas, equipamentos e veículos da Municipalidade; realizar serviços de traslados de materiais e produtos utilizados nas atividades da Administração; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades da Administração Municipal. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ELETRICISTA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.145,03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Executar com zelo e compromisso os serviços inerentes a sua função; Executar com perfeição serviços de reformas em mobiliários das Secretarias; Usar o material inerente ao exercício da função sem desperdício; Zelar pela guarda e manutenção do material inerente ao exercício da função; Fazer manutenções, reformas e fabricar peças para atender a demanda das Secretarias; Responsabilizar-se pela guarda do material de trabalho; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ENCANADOR	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.145,03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Executar com zelo e compromisso os serviços inerentes a sua função nos serviços de instalações elétricas; Executar com perfeição serviços de instalações elétricas; Usar o material inerente ao exercício da função sem desperdício; Zelar pela guarda e manutenção do material inerente ao exercício da função; Fazer manutenções simples que envolvam a parte elétrica das secretarias; Responsabilizar-se pela guarda do material de trabalho; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.

					plas, tanques e outros; Executar com perfeição, reparos em vazamentos, entupimentos e outros tipos de sobrecarga, envelhecimento, enferrujamento, quebras ou rachaduras das estruturas; Operar projetos de instalações de tubulações além de definir traçados e dimensões das mesmas; Especificar, quantificar e inspecionar materiais; Proteger as instalações e fazer as manutenções nos equipamentos e acessórios; Usar o material inerente ao exercício da função sem desperdício; Zelar pela guarda e manutenção do material inerente ao exercício da função; Responsabilizar-se pela guarda do material de trabalho; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência. Executar com zelo e compromisso os serviços inerentes a sua função nos serviços de varrição: Limpar vias públicas, calçadas e praças; Recolher resíduos, folhagens, detritos e entulhos, acondicionando-os para coleta posterior; Limpeza de bueiros e redes de drenagem: Atuar na limpeza de bocas de lobo e caixas de ralo para garantir o bom escoamento da água da chuva; Auxiliar na remoção de entulhos, folhas e galhos; Apoio em campanhas: Participar de mutirões de limpeza e campanhas de conscientização ambiental; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
GARI	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Executar com zelo e compromisso serviços de mecânica na frota dos veículos das Secretarias; Executar com perfeição serviços inerentes a sua função; Executar com perfeição serviços de mecânica na frota dos veículos da Secretaria Municipal; Usar o material inerente ao exercício da função sem desperdício; Zelar pela guarda e manutenção do material inerente ao exercício da função; Fazer manutenções simples; Responsabilizar-se pela guarda do material de trabalho; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência. Preparar os alimentos segundo o cardápio pré-estabelecido; distribuir a merenda escolar no horário determinado; recolher louças e talheres, ficando sob sua responsabilidade a limpeza e conservação dos mesmos, bem como proceder à sua lavagem; manter o local de distribuição de merenda escolar limpo e higiênico; higienização do ambiente de trabalho e utensílios da cozinha; desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência. Executar com zelo e compromisso serviços de reformas e construção; Acompanhar e executar com perfeição serviços inerentes a função em
MECÂNICO ESPECIALISTA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.774,84	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
MERENDEIRA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
MESTRE DE OBRAS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.352,59	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.145,03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA CATEGORIA "D" ou "E" E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (CVE) EXPEDIDO PELO SEST SENAT (SERVIÇO SOCIAL DE TRANSPORTE; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE); REGULAMENTADO PELO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 789/2020 E A ANTIGA RESOLUÇÃO Nº168/2004.	obras; Acompanhar e executar com perfeição serviços de reformas e construção; Usar o material inerente ao exercício da função sem desperdício; Zelar pela guarda e manutenção do material inerente ao exercício da função; Fazer manutenções simples; Responsabilizar-se pela guarda do material de trabalho; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	Conduzir devidamente habilitado ambulâncias, obedecendo devidamente às regras do trânsito, no transporte de pessoas (pacientes, acompanhantes e funcionários), cargas e equipamentos relacionados às atividades das unidades, auxiliar efetivamente na acomodação e remoção de pacientes, no interior do veículo, auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como na sua locomoção em macas para o interior de hospitais, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, zelar pelo bem estar e segurança do paciente durante o transporte, bem como dos demais ocupantes do veículo, conhecer as localizações de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao Município, nas Áreas Rurais e Indígenas, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde, efetuar carregamento e descarregamento de cargas e equipamentos, zelar pelo veículo, ferramentas, acessórios sobresalientes, documentação e impressos, vistoriando antes e depois de sua utilização todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho (estado dos pneus, nível de combustível, nível e validade dos fluidos, bateria, freios, faróis, sinalização sonora, parte elétrica e mecânica), certificando-se das condições de tráfego veicular. Providenciar o abastecimento de todos os itens necessários e a manutenção preventiva e corretiva do veículo, preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive acidentes que vierem a ocorrer, comunicar ao superior ou chefia imediata as avarias no veículo e outras intercorrências que interfiram no bom andamento do trabalho, manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene, conduzir veículo em viagens dentro e fora do Município e do Estado de Mato Grosso do Sul, recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado, manter-se atualizado em relação às normas e legislação de trânsito, atender prontamente as requisições de saída, fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário, participar de cursos, treinamentos e reuniões quando convocado, desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, quando for necessário, executar outras tarefas compatíveis com a área de atuação, determinadas pelo superior imediato, cumprir normas e regulamentos estabelecidos pelas unidades; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
---------------------------------------	-------------------------	-----------------	---------------------	--	---	---

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.832,74	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Dirigir veículos leves das Secretarias zelando pelas normas de trânsito, pelos itens a serem transportados e pela segurança dos passageiros; Dirigir o veículo de forma segura, transportando passageiros, materiais ou encomendas; Seguir itinerários definidos e, em caso de emergências, alterar a rota conforme necessário; Realizar verificações diárias (combustível, óleo, pneus) e providenciar manutenções preventivas e corretivas; Manter o veículo limpo, organizar o material a ser transportado e garantir que a documentação do motorista e do veículo esteja válida; Auxiliar ou realizar a carga e descarga de materiais e pacotes, garantindo a integridade do veículo e do conteúdo; Auxiliar no desembarque e aplicar princípios de direção defensiva para proteger a si, aos passageiros e à carga. Elaborar instrumentos para controle da frota efetuar a prestação de contas, se aplicável. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.352,59	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de passageiros, caminhão e utilitários utilizados pela Prefeitura; atender a administração, permanecendo à disposição da mesma para transportes, recebimentos e entregas de encomendas, recados, materiais e etc.; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos a garagem depois de concluído o serviço; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 4.162,24	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Operar retroscavadeiras em aterros e drenagens de estradas ou vias urbanas; operar veículos no carregamento de pedras e terra em serviços de terraplanagem; operar trator em abertura de nivelamento de terrenos; dirigir caminhões basculantes, no transporte de materiais e equipamentos pesados para obras; proceder ao controle de horas trabalhadas das máquinas para fins de manutenção junto à oficina; encaminhar as máquinas para manutenção preventiva e corretiva; verificar o nível de óleo e a existência de vazamento; proceder ao engraxamento das máquinas; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
PEDREIRO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.145,03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Executar com zelo e compromisso serviços de reformas e construção. Executar com perfeição serviços inerentes a função em obras; Executar com perfeição serviços de reformas e construção; Usar o material inerente ao exercício da função sem desperdício; Zelar pela guarda e manutenção do material inerente ao exercício da função; Fazer manutenções simples; Responsabilizar-se pela guarda do material de trabalho; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade

PINTOR	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.145,03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	constatada na sua área de atuação; Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência. Acompanhar e executar com zelo e compromisso serviços de pinturas; Executar com perfeição serviços inerentes a sua função; Executar com perfeição serviços de pinturas; Usar o material inerente ao exercício da função sem desperdício; Zelar pela guarda e manutenção do material inerente ao exercício da função; Fazer manutenções simples; Responsabilizar-se pela guarda do material de trabalho; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
SEGURANÇA PATRIMONIAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens; manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas; controlar entrada e saída de pessoas, veículos e bens do prédio onde estiver prestando seus serviços; investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências; providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes; observar as ordens e as normas de serviço definidas por seu superior imediato; comunicar, imediatamente, ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza; atuar em postos de serviço instalados nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantir a propriedade, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço; observar o que ocorre e existe em seu período de viglância, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao serviço ou mesmo funcionário fora de seu horário de trabalho; verificar, previamente, a possibilidade de fornecer informações solicitadas pelo seu superior imediato, principalmente as relativas aos serviços, a documentos e às pessoas da unidade que estiver sob sua vigilância; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
SOLDADOR	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.352,59	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Executar com perfeição serviços de soldagem; Executar com perfeição serviços inerentes a sua função; Executar com perfeição serviços de soldagem, conforme as necessidades das Secretarias; Usar o material inerente ao exercício da função sem desperdício; Zelar pela guarda e manutenção do material inerente ao exercício da função; Fazer manutenções simples; Responsabilizar-se pela guarda do material de trabalho; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e

					as escalas previstas; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ZELADOR	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Realizar limpeza, manutenção e conservação dos prédios públicos; Limpeza e conservação dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ENSINO MÉDIO					
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.915,21	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Estudar expedientes a assuntos de caráter geral da Prefeitura; redigir expedientes sumários, tais como: cartas ofícios, memorandos, informações e despachos; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expediente em geral, promovendo os devidos controles; escrever fichas financeiras e extrair guias, empenhos e requisições; executar serviços de apoio às atividades tributárias; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, apoio administrativo e organização e métodos; secretariar autoridades; executar outras tarefas de apoio administrativo. Auxiliar a secretária escolar em ambiente de escola ou CMEI; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Atuar junto aos estudantes com necessidades especiais (conforme legislações vigentes), auxiliar o estudante na execução de atividades pedagógicas e recreativas, auxiliar o professor regente na elaboração de atividades diferenciadas voltadas ao estudante que acompanha, cumprir as regras da instituição conforme regulamentação das unidades escolares. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Cumprir o calendário letivo da unidade escolar. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação e de oferecer e preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos para crianças; executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda e outros tipos de alimentação para crianças; dar alimentação e mamadeiras às crianças; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Cumprir o calendário letivo da unidade escolar. Participar de outros eventos propostos pelo Centro Municipal de Educação Infantil e/ou

					Secretaria Municipal de Educação. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência. Realizar e executar visitas domiciliares para identificar e eliminar criadouros do mosquito Aedes aegypti, executar atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como: diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; registro de eventos na área da saúde, visitas domiciliares sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família; desenvolvimento de ações suplementares para prevenção de doenças e outros agravos à saúde; realizar outras atividades relativas ao exercício do cargo; aplicar medidas de controle químico e biológico contra vetores transmissores de doenças; orientar a população sobre formas de prevenção de doenças endêmicas; registrar informações sobre os imóveis visitados e casos suspeitos de doenças; participar de campanhas de saúde pública e ações educativas; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 3.036,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Auxiliar nos cuidados básicos como alimentação e higiene, apoio emocional, atividades de lazer e educação, além de promover a inclusão e os direitos sociais de indivíduos em situação de vulnerabilidade; Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Atuar na recepção dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
CUIDADOR	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.915,21	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Realizar entrevistas conversando com as famílias para coletar informações socioeconômicas, preenchendo questionários ou diretamente em sistemas; Cadastrar e atualizar dados; Inserir as informações das famílias no sistema do Cadastro Único e garantir que elas estejam sempre atualizadas; Conduzir a verificação e conferência dos documentos necessários para o cadastro; Orientar beneficiários; Esclarecer dúvidas sobre os programas sociais, seus critérios de elegibilidade, benefícios e regras de condicionalidade; Trabalhar com outras equipes; Colaborar com assistentes sociais e outros profissionais da assistência social para o acompanhamento e monitoramento dos beneficiários; Garantir confidencialidade; Proteger as informações confidenciais das famílias, seguindo os protocolos de segurança de dados. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ENTREVISTADOR SOCIAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	

INSPECTOR DE ALUNOS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Zelar pela boa conduta e segurança dos estudantes; Controlar a entrada e saída dos estudantes; Evitar que os estudantes danifiquem os equipamentos e patrimônio da escola e sejam o espaço escolar; Auxiliar no cumprimento do horário escolar; Reportar ao diretor as possíveis infrações cometidas pelos estudantes; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência
INTÉRPRETE DE LIBRAS	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 1.832,74	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS RECONHECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES FORMADORAS	Auxiliar na comunicação entre os estudantes por meio da Língua Brasileira de Sinais – Libras; Interpretar em Língua Brasileira de Sinais e na Língua Portuguesa as atividades didáticas pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Instituições de ensino. Auxiliar no processo de ensino-aprendizagem dos alunos portadores de necessidades especiais auditivas; Acompanhar os alunos durante as atividades escolares a fim de proporcionar autonomia, aprendizagem e interação social. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ORIENTADOR SOCIAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e, ou risco social e pessoal que contribuam para o fortalecimento da função protetiva da família; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e comunidade; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
RECEPCIONISTA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Atendimento ao público nas secretarias/repartições públicas, presencialmente, por telefone ou e-mail; Atender, filtrar e transferir chamadas telefônicas, responder e-mails, receber e distribuir correspondência; Arquivar documentos, controlar o acesso de pessoas e bens, manter a área da recepção organizada; Lidar com dúvidas, reclamações e situações com calma e profissionalismo; Utilizar recursos de informática, como softwares ou sistemas específicos; Realizar agendamentos e atividades administrativas pertinentes ao cargo. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
NÍVEL SUPERIOR					

ARQUITETO E URBANISTA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 6.339,96	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ARQUITETURA E URBANISMO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnica e ambiental; Assistência técnica, assessoria e consultoria; Direção de obras e de serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; Desempenho de cargo e função técnica; Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; Elaboração de orçamento; Produção e divulgação técnica especializada; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico. Emissão de pareceres e relatórios; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO RESERVA	30 HORAS	R\$ 4.624,74	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações, orientações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da proteção social básica e especial; Planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território do CRAS e CREAS; Mediação de grupos de famílias; Atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território, no CRAS ou no CREAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS ou CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação de

					reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Área da Saúde: Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se da aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 7.422,32	DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE OU DIREITO OU ECONOMIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Planejar e realizar auditorias nos órgãos e entidades da Administração Municipal; Elaborar relatórios de auditoria e propor recomendações corretivas e preventivas; Avaliar os controles internos dos órgãos auditados e sugerir melhorias. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
BIOMÉDICO	CADASTRO RESERVA	30 HORAS	R\$ 5.940,04	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM BIOMEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Participar na manipulação de vacinas, biofármacos e reagentes; atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, desenvolver atividades de formação e educação; realizar exames de análises clínicas; assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; realizar coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine; realizar e interpretar exames de análise clínica hematologia, parasitologia,

						bacteriologia, urinálise, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnica específica; realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética; efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; atuar na seleção, compra, armazenamento e distribuição de reagentes e materiais de laboratório; Executar outras tarefas de competência do profissional biomédico voltadas para o cumprimento das finalidades da Instituição; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.
CONTADOR	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 7.422,32	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM CONTABILIDADE E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL		Acompanhar a gestão contábil e financeira dos atos na administração e secretarias; Planejar, executar e supervisionar os serviços contábeis; Registrar atos e fatos contábeis e manter a integridade dos saldos; Controlar o ativo permanente e o patrimônio do município; Auxiliar no gerenciamento dos custos e a execução orçamentária; Elaborar e analisar balancetes, balanços e outros relatórios contábeis e financeiros; Prestar contas do município, incluindo recursos de convênios, conforme a legislação; Participar da elaboração da proposta orçamentária; Programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas; Orientar sobre remanejamentos, abertura de créditos adicionais e correção de aplicações no orçamento; Preparar e enviar declarações acessórias aos órgãos competentes; Auxiliar no cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e de outras legislações; Prestar contas ao Tribunal de Contas e outros órgãos; Prestar assessoramento técnico à gestão municipal sobre questões contábeis, financeiras e tributárias. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
EDUCADOR FÍSICO	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 3.550,11	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL		Desenvolver, orientar e coordenar atividades nas áreas do esporte e lazer e de atividades físicas junto aos diversos segmentos da comunidade, bem como nos programas e projetos de responsabilidade do Município, visando à promoção da saúde e da qualidade de vida. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação; participar de outros eventos propostos pelas Secretarias. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 7.422,32	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM AGRONOMIA OU ENGENHARIA AGRONÔMICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL		Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; Assistência, assessoria, consultoria; Direção de obra ou serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem; Elaboração de orçamentos; Emissão de laudos e pareceres conforme a necessidade da

					secretaria de lotação; Acompanhamento das atividades em assentamentos e projetos rurais; Desenvolver projetos que fomentam a área de atuação. Execução de obra ou serviço técnico; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 7.422,32	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais; Emissão de laudos, relatórios e parecer na área ambiental conforme as demandas da secretaria de lotação; Acompanhamento no andamento de obras que necessitem de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental; Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólido; Estudos de impactos ambientais; Levantamento topográfico, licenciamento ambiental; Projetos de controle de poluição ambiental, Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Gestão de recursos hídricos, utilização de ferramentas de geoprocessamento. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ENGENHEIRO CIVIL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 7.422,32	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Coordenar, supervisionar, planejar, orientar, realizar vistoria e fiscalização de obras e executar tarefas inerentes às atividades de construção, restauração, reparo, reforma, operação, conservação, manutenção de vias públicas; elaborar projetos de construção e reforma de prédios municipais, fiscalizar e medir obras públicas, realizar perícias, avaliações e emissão de laudos de obras civis em geral; coordenar a implantação de conjuntos habitacionais e de medidas visando ao desenvolvimento de política habitacional; fiscalizar e executar serviços técnicos concernentes aos problemas de erosão, recuperação de solos, conservação e recuperação da cobertura florestal para proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento; controlar, avaliar e fiscalizar custos operacionais do setor de obras públicas e habitação. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ENGENHEIRO ELETRICISTA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 7.422,32	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Desempenhar as atividades de 1 a 18 do art. 1º CONFEA nº 218/1973, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétrico; seus serviços afins e correlatos; Estudos técnicos na área, conforme a necessidade da secretaria de lotação; Elaboração de projetos relacionados instalações elétricas conforme necessidades das secretarias; Realizar perícias, avaliações e emissão de laudos em geral; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ENFERMEIRO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 5.549,68	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos, quando não vedado; efetuar

					curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; dirigir e/ou chefiar os serviços de enfermagem nos órgãos integrantes da estrutura básica da instituição de saúde e unidades de enfermagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.
ENFERMEIRO ESPECIALISTA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 5.940,04	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; monitorar a regularidade profissional da equipe e comunicação de infrações; participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; Elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição. Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos, quando não vedado; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; dirigir e/ou chefiar os serviços de enfermagem nos órgãos integrantes da estrutura básica da instituição de saúde e unidades de enfermagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo; participar de outros

					eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.
FARMACÊUTICO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 5.549,68	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Desenvolver e implementar a programação, supervisão, coordenação e execução especializada, abrangendo trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, bem como trabalhos em laboratório ou em campo, envolvendo drogas, produtos químicos ou biológicos usados em campanha de saúde pública; esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza do próprio estabelecimento; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a saída em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais; contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia de medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; dirigir e/ou chefiar os serviços de farmácia nos órgãos integrantes da estrutura básica da instituição e unidades de farmácia, executar outras atividades correlatas; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 4.162,24	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA/BIOQUÍMICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; proceder a ensaio de materiais e responsabilizar-se pela execução de testes laboratoriais; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico Bioquímico voltadas para o cumprimento das finalidades da Instituição; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 5.549,68	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA/BIOQUÍMICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; proceder a ensaio de materiais e responsabilizar-se pela execução de testes laboratoriais; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico Bioquímico voltadas para o cumprimento das finalidades da Instituição; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.
FISIOTERAPEUTA	CADASTRO RESERVA	30 HORAS	R\$ 4.162,24	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; realizar visitas domiciliares; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se a programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações de pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 3.303,67	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE (MEDICINA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA OU BIOMEDICINA) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	complementares que permitam elaborar o diagnóstico cinético-funcional, para definir e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas. Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em unidades de saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins
FONOAUDIÓLOGO	CADASTRO RESERVA	30 HORAS	R\$ 4.162,24	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Executar e coordenar inspeções sanitárias em estabelecimentos, ambientes, processos produtivos e serviços sujeitos à fiscalização, avaliando riscos sanitários e verificando a conformidade com a legislação vigente; fiscalizar todas as etapas relacionadas a produtos e serviços de interesse à saúde, incluindo produção, manipulação, transporte, armazenamento, exposição, comercialização, utilização e descarte; realizar análises de risco, coletar amostras para exames laboratoriais, interpretar resultados e adotar providências corretivas ou preventivas que garantam a proteção da saúde pública; elaborar relatórios técnicos, laudos, pareceres, notificações, planos de ação e outros documentos oficiais que subsidiem decisões administrativas e ações de controle sanitário; avaliar processos de licenciamento sanitário, concessão e renovação de alvarás e autorizações, verificando documentação, responsabilidade técnica e cumprimento das exigências legais; promover ações de educação sanitária, orientação técnica e esclarecimento de dúvidas junto a profissionais, responsáveis legais, trabalhadores e comunidade, garantindo a disseminação de boas práticas sanitárias; atuar de forma integrada com outras áreas da vigilância em saúde, órgãos ambientais, vigilância epidemiológica, saúde do trabalhador e demais instâncias públicas, contribuindo para políticas, ações e programas de prevenção e controle de riscos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas e projetos da vigilância sanitária, podendo propor melhorias e atualizações técnicas ou normativas sempre que necessário; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.
					Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala, linguagem, motricidade oral e leitura escrita, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas no órgão por outros servidores ou estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; executar outras

						atividades compatíveis com o cargo; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 14.663,41	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL		Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento nas E.S.Fs, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 9.064,48	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL		Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento(UPA) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento nas E.S.Fs, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 14.608,48	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU RESIDÊNCIA MÉDICA NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL		Realizar atendimento na área ginecológica, puerpério, estimular o pré-natal com a presença do pai e/ou companheiro; Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo de útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo de útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação de diafragma, de preservativo feminino e masculino, desde que exista disponibilidade de equipamentos e todos os demais métodos contraceptivos; Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 9.064,48	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU RESIDÊNCIA MÉDICA NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher; Atuar como médico em equipe e multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde, realizando clínica ampliada; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, terapêuticos e acompanhamentos dos pacientes; Atuar em apoio matricial para capacitação da equipe de saúde; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos previstas em Lei; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
MÉDICO PERITO	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 14.663,41	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU RESIDÊNCIA MÉDICA NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Realizar atendimento na área ginecológica, puerpério, estimular o pré-natal com a presença do pai e/ou companheiro; Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo de útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo de útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação de diafragma, de preservativo feminino e masculino, desde que exista disponibilidade de equipamentos e todos os demais métodos contraceptivos; Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher; Atuar como médico em equipe e multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde, realizando clínica ampliada; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, terapêuticos e acompanhamentos dos pacientes; Atuar em apoio matricial para capacitação da equipe de saúde; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos previstas em Lei; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
					Realizar exames médicos periciais nos servidores públicos municipais para concessão de licenças por motivo de saúde, readaptação funcional, avaliação de capacidade laborativa e aposentadoria por invalidez; Emitir laudos, pareceres e relatórios periciais sobre o estado de saúde do servidor, para subsidiar decisões administrativas; Avaliar pedidos de prorrogação de afastamento por doença ou acidente de trabalho; Acompanhar e avaliar casos de readaptação funcional e reabilitação profissional; Subsidiar, quando necessário, a instauração de processo administrativo disciplinar por motivo de saúde; Propor, se for o caso, o encaminhamento do servidor à junta médica oficial ou ao Instituto de Previdência do Município para fins de aposentadoria por invalidez; Manter registros atualizados dos atendimentos periciais e elaborar estatísticas e relatórios gerenciais.

MÉDICO VETERINÁRIO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 6.339,96	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Realizar inspeção sanitária de produtos de origem animal, assegurando a qualidade, a inocuidade e o cumprimento da legislação vigente; atuar em ações de vigilância em saúde relacionadas às zoonoses, incluindo controle e combate de vetores e animais peçonhentos; participar das atividades de prevenção e controle de endemias, epidemias e toxinfecções alimentares; executar procedimentos de segregação, manejo e destinação adequada de resíduos de serviços de saúde; desenvolver e aplicar procedimentos técnicos em vigilância sanitária, identificando, analisando e notificando infrações relacionadas à legislação sanitária. Caberá ainda ao profissional coletar, armazenar e transportar amostras para diagnóstico de doenças infectocontagiosas, bem como realizar técnicas de coleta, armazenamento e transporte de alimentos para avaliação sanitária. Também deverá observar e aplicar normas técnicas sobre produção, transporte e acondicionamento de alimentos, garantindo a segurança alimentar e o cumprimento dos regulamentos sanitários. Suas atribuições incluem interpretar e aplicar a legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde, especialmente as normas relacionadas à vigilância sanitária de medicamentos, insumos, cosméticos, saneantes, infrações sanitárias e diretrizes de promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme estabelecido pelas Leis nº 6.360/76, 6.437/77, 8.080/90 e 8.078/90, além das Portarias do Ministério da Saúde, incluindo a Portaria nº 1.428/93 e a Portaria nº 326/97, que dispõem sobre diretrizes e requisitos sanitários para alimentos. O profissional deverá garantir a aplicação dessas normas no âmbito de sua atuação, contribuindo para a proteção da saúde pública e para a qualidade dos serviços e produtos submetidos à vigilância sanitária; participar de outros eventos propostos pelas Secretarias de lotação.
NUTRICIONISTA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 4.624,74	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	SEC. SAÚDE: Executar ações de nutrição em saúde pública, incluindo acompanhamento nutricional da mulher e da criança, Terapia de Reidratação Oral, monitoramento do crescimento infantil e atividades do Programa de Suplementação Alimentar. Realizar vigilância alimentar e nutricional, utilizando indicadores de avaliação do estado nutricional individual e coletivo. Desenvolver orientações e condutas nutricionais para diferentes ciclos de vida e aplicar dietoterapia em alterações nutricionais e patologias do sistema digestório, endócrino e cardiovascular. Elaborar, avaliar e adaptar cardápios, aplicando princípios de técnica dietética. Atuar na administração de serviços de alimentação e nutrição, englobando planejamento físico-funcional, organização de fluxos, supervisão da produção, previsão e distribuição de gêneros alimentícios. Cumprir normas éticas da profissão e atuar conforme os princípios e legislações do SUS (Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990); participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde. SEC. EDUCAÇÃO: Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas; acompanhar e elaborar cardápios e dietas estabelecidos; supervisionar serviços de alimentação, visitando unidades para o acompanhamento dos programas e averiguar o cumprimento de normas; executar programas que

					visem à melhoria das condições de vida da comunidade no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação; participar do planejamento de área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios; atendimento direcionado às escolas e CMEIS; elaborar o cardápio da merenda escolar; gerenciar e direcionar os trabalhos de equipes das cozinhas. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ODONTÓLOGO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 6.339,96	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL E CERTIDÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL.	Realizar diagnóstico, prevenção e tratamento das alterações traumáticas, patológicas e funcionais dos ossos da face, cavidade bucal e regiões anexas; atuar na avaliação clínica e radiográfica, indicação e execução de procedimentos cirúrgicos, incluindo tratamento de fraturas faciais, infecções, lesões e deformidades bucomaxilofaciais. Realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares, acompanhar evoluções clínicas, prescrever terapias e orientar pacientes e equipes quanto aos cuidados pré e pós-operatórios; participar de ações de urgência e emergência, integrar equipes multiprofissionais, cumprir protocolos institucionais e normas de biossegurança, elaborar registros técnicos e relatórios, contribuindo para a recuperação funcional e estética do paciente; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
ODONTOLOGISTA	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 5.940,04	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL E CERTIDÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL.	Realizar ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das condições que afetam a saúde bucal; executar procedimentos clínicos e cirúrgicos básicos, atender urgências, prescrever terapias e orientar pacientes quanto aos cuidados bucais. Realizar avaliações periódicas, acompanhar a evolução dos tratamentos, manter registros em prontuário, sistemas de informações e atuar em conformidade com os protocolos de saúde e normas de biossegurança, integrando-se às ações multiprofissionais da unidade; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
ODONTOLOGISTA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 7.422,32	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL E CERTIDÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL.	Realizar ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das condições que afetam a saúde bucal; executar procedimentos clínicos e cirúrgicos básicos, atender urgências, prescrever terapias e orientar pacientes quanto aos cuidados bucais. Realizar avaliações periódicas, acompanhar a evolução dos tratamentos, manter registros em prontuário, sistemas de informações e atuar em conformidade com os protocolos de saúde e normas de biossegurança, integrando-se às ações multiprofissionais da unidade; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
ODONTO PERIODONTISTA	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 6.339,96	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL E CERTIDÃO ATUALIZADA DE	Realizar a prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças que afetam a gengiva e os tecidos de suporte dos dentes; executar procedimentos periodontais, como raspagem, alisamento radicular, cirurgias periodontais básicas e controle de infecções; avaliar a saúde periodontal, acompanhar a evolução dos tratamentos, orientar os cuidados de higiene bucal e registrar todas as condutas em prontuário. Atuar conforme protocolos de saúde e normas de biossegurança, integrando-se à equipe multiprofissional; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.

ODONTOLÓGO / ENDODONTISTA	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 6.339,96	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL E CERTIDÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL.	É responsável pela prevenção, avaliação e tratamento das alterações da polpa dentária e dos sistemas de canais radiculares; realizar procedimentos endodônticos, incluindo tratamento de canal, terapias de urgência e manejo da dor odontológica; acompanhar a evolução dos casos, orientar cuidados posteriores ao tratamento, elaborar e atualizar registros em prontuário e sistemas de informações; atuar em conformidade com os protocolos assistenciais, normas técnicas e diretrizes de biossegurança da instituição; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde
PEDAGOGO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 4.162,24	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações, orientações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias de proteção social básica e especial; Auxiliar nos projetos direcionados às crianças e adolescentes nos serviços de convivências, programas e projetos sociais; Fomentar projetos voltados a aprendizagem das crianças e adolescentes atendidas nos programas sociais. Auxiliar na interface entre a educação e a assistência, planejando e executando atividades que promovam o desenvolvimento integral e a inclusão social de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade; Desenvolver e coordenar projetos, oficinas e atividades educativas e culturais, adequando-as às faixas etárias e necessidades do público atendido, como por exemplo, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
PSICÓLOGO	CADASTRO RESERVA	30 HORAS	R\$ 4.624,74	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações, orientações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da proteção social básica e especial; Planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território do CRAS e CREAS; Mediação de grupos de famílias; Atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território, no CRAS ou no CREAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistematizadas no CRAS ou CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de

					atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Participação das atividades de capacitação e formação continuada; reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
PSICÓLOGO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 5.940,04	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações, orientações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da proteção social básica e especial; Planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território do CRAS e CREAS; Mediação de grupos de famílias; Atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território, no CRAS ou no CREAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS ou CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar,

					considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CADASTRO RESERVA	30 HORAS	R\$ 4.624,74	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Realizar avaliação funcional e ocupacional, elaborar planos terapêuticos individualizados e desenvolver intervenções voltadas à promoção da autonomia, desempenho ocupacional e participação nas atividades de vida diária, instrumentais e sociais. Implementar recursos terapêuticos, adaptações e tecnologias assistivas, orientar usuários, cuidadores e familiares, realizar atendimentos individuais e em grupo, além de visitas quando indicadas. Registrar evolução clínica, emitir pareceres e integrar equipes multiprofissionais, atuando conforme diretrizes técnicas, protocolos assistenciais e normas de biossegurança; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
NÍVEL TÉCNICO					
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 3.550,11	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: realizar cuidados integrais aos pacientes, incluindo administração de medicamentos, curativos, aferição de sinais vitais, higiene, conforto e preparo para procedimentos; auxiliar em atividades de prevenção, promoção e assistência à saúde, participar do acolhimento e orientação aos usuários, realizar registros em prontuário e cumprir protocolos, rotinas técnicas e normas de biossegurança vigentes; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.352,59	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA	Executar atividades de apoio técnico-operacional nos processos de armazenamento, conservação, fracionamento, manipulação, controle e dispensação de medicamentos e produtos para a saúde, seguindo legislação

				E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	sanitária e procedimentos padronizados; realizar conferência de lotes e validades, controle de estoque, registro de movimentações, organização de materiais e apoio na qualificação de fornecedores; auxiliar na orientação aos usuários quanto ao uso correto dos medicamentos conforme protocolos institucionais, atuando sob supervisão do farmacêutico e observando normas de segurança e biossegurança; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.145,03	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Executar atividades de apoio técnico-operacional na área de saúde bucal, realizando procedimentos de prevenção e controle das doenças bucais, tais como remoção de biofilme, aplicação tópica de flúor, instrução de higiene e preparação do campo operatório; auxiliar o cirurgião-dentista em procedimentos clínicos, realizar preparo e manutenção de materiais, instrumentais e equipamentos, efetuar a organização do consultório, registrar as ações realizadas e participar de atividades educativas em saúde bucal principalmente no Programa Saúde na Escola (PSE); atuar conforme protocolos assistenciais, normas técnicas, legislação sanitária vigente e diretrizes de biossegurança do serviço; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.352,59	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Executar procedimentos de imobilização musculoesquelética conforme prescrição médica, incluindo aplicação, ajuste e retirada de aparelhos gessados e imobilizações sintéticas; realizar a preparação do paciente e dos materiais, auxiliar em atendimentos de urgência e trauma ortopédico, identificar intercorrências relacionadas à imobilização e orientar quanto aos cuidados necessários. Organizar, higienizar e manter os materiais, equipamentos e insumos específicos, registrando as ações executadas. Atuar em conformidade com protocolos assistenciais, normas técnicas, legislação vigente e diretrizes de biossegurança; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.352,59	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Executar atividades técnico-operacionais relacionadas à coleta, identificação, preparo, processamento e conservação de amostras biológicas, seguindo protocolos padronizados e normas de biossegurança; operar, calibrar e realizar a manutenção básica de equipamentos laboratoriais, preparar materiais e reagentes, registrar e controlar etapas dos exames, auxiliar na execução de análises sob supervisão do profissional habilitado e participar das rotinas de controle de qualidade interno. Realizar atendimentos, digitação em sistemas de informação e prontuários; participar da organização do setor, assegurar o correto armazenamento das amostras e cumprir a legislação sanitária e os procedimentos institucionais vigentes; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.774,84	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Atuar na confecção, reparo e manutenção de próteses dentárias e dispositivos protéticos, de acordo com as orientações e prescrições do cirurgião-dentista; realizar moldagem indireta, vazamento de modelos, montagem em articulador, escultura, polimento e ajustes protético; organizar materiais, operar equipamentos específicos do laboratório, registrar as atividades e seguir normas técnicas, legislação sanitária e diretrizes de biossegurança do serviço; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.

TÉCNICO EM RATO X	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 2.352,59	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Executar procedimentos de radiologia convencional, operar equipamentos de diagnóstico por imagem conforme protocolos técnicos, legislação vigente e normas de radioproteção; realizar a preparação e o posicionamento adequado do paciente, ajustar parâmetros de exposição, processar, registrar e arquivar imagens, garantindo qualidade técnica e segurança operacional; efetuar controle, organização e higienização dos equipamentos e materiais do setor, participar das rotinas de manutenção básica e registrar as atividades executadas; seguir normas técnicas, legislação sanitária e diretrizes de biossegurança do serviço; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.145,03	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Executar atividades técnico-operacionais relacionadas à coleta, consolidação, análise preliminar e monitoramento de dados sobre agravos, doenças e eventos de interesse em saúde pública; realizar investigações epidemiológicas, incluindo busca ativa, acompanhamento de contatos, visitas técnicas, levantamento de informações em campo e aplicação de protocolos de controle; alimentar e atualizar sistemas de informação, elaborar registros e relatórios técnicos, apoiar ações de prevenção e resposta a surtos e participar da implementação de medidas de vigilância conforme normativas do Ministério da Saúde e legislação sanitária vigente. Atuar seguindo procedimentos técnicos padronizados, fluxos institucionais e diretrizes de biossegurança; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 2.774,84	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Atuar na execução de ações de inspeção, orientação e fiscalização sanitária em estabelecimentos, serviços, produtos e ambientes sujeitos ao controle sanitário; realizar vistorias, coleta informações, preencher formulários e relatórios, verificar o cumprimento das normas sanitárias, identificar irregularidades e orientar sobre adequações necessárias. Apoiar ações educativas, participar de investigações e monitoramentos, atualizar registros nos sistemas oficiais e cumprir protocolos técnicos, legislação sanitária vigente e diretrizes de biossegurança; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.832,74	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO NA ÁREA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Auxiliar nas atividades de prevenção e promoção da saúde bucal, orientando usuários sobre higiene oral e realizando procedimentos como remoção de biofilme, aplicação de flúor e preparo do paciente; atuar no apoio ao cirurgião-dentista durante os atendimentos, preparar e organizar materiais, instrumentais e o consultório, registrar as ações realizadas e participar de atividades educativas. Cumprir normas técnicas, protocolos assistenciais e diretrizes de biossegurança estabelecidas pelo serviço; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: E.S.F LAR CAPÃO BONITO I					
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
ENSINO FUNDAMENTAL					

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Zelar pela limpeza do ambiente físico do setor e de suas instalações (internas e externas), cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos, utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; Executar outras tarefas afins.
NÍVEL SUPERIOR					
ENFERMEIRO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 5.549,68	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos, quando não vedado; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; dirigir e/ou chefiar os serviços de enfermagem nos órgãos integrantes da estrutura básica da instituição de saúde e unidades de enfermagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 14.663,41	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades Básica de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento(UPA) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento nas E.S.Fs, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.

NÍVEL TÉCNICO						ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 3.550,11	ENSINO MÉDIO COMPLETO EM CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: realizar cuidados integrais aos pacientes, incluindo administração de medicamentos, curativos, aferição de sinais vitais, higiene, conforto e preparo para procedimentos; auxiliar em atividades de prevenção, promoção e assistência à saúde, participar do acolhimento e orientação aos usuários, realizar registros em prontuário e cumprir protocolos, rotinas técnicas e normas de biossegurança vigentes; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.	
LOCAL: E.S.F. SAÚDE LAR CAPÃO BONITO II						
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE		
ENSINO MÉDIO						
RECEPCIONISTA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Atendimento ao público nas secretarias/repartições públicas, presencialmente, por telefone ou e-mail; Atender, filtrar e transferir chamadas telefônicas, responder e-mails, receber e distribuir correspondência; Arquivar documentos, controlar o acesso de pessoas e bens, manter a área da recepção organizada; Lidar com dúvidas, reclamações e situações com calma e profissionalismo; Utilizar recursos de informática, como softwares ou sistemas específicos; Realizar agendamentos e atividades administrativas pertinentes ao cargo. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	
NÍVEL SUPERIOR						
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 14.663,41	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento nas E.S.Fs, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;	

							realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
ODONTOLOGISTA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 7.422,32	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL E CERTIDÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL.			Realizar ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das condições que afetam a saúde bucal; executar procedimentos clínicos e cirúrgicos básicos, atender urgências, prescrever terapias e orientar pacientes quanto aos cuidados bucais. Realizar avaliações periódicas, acompanhar a evolução dos tratamentos, manter registros em prontuário, sistemas de informações e atuar em conformidade com os protocolos de saúde e normas de biossegurança, integrando-se às ações multiprofissionais da unidade; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: E.S.F SAÚDE LAR ROSALINA PULCHÉRIO DE SOUSA - DISTRITO QUEBRA COCO							
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES		
ENSINO FUNDAMENTAL							
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1832,74	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	Dirigir veículos leves das Secretarias zelando pelas normas de trânsito, pelos itens a serem transportados e pela segurança dos passageiros; Dirigir o veículo de forma segura, transportando passageiros, materiais ou encomendas; Seguir itinerários definidos e, em caso de emergências, alterar a rota conforme necessário; Realizar verificações diárias (combustível, óleo, pneus) e providenciar manutenções preventivas e corretivas; Manter o veículo limpo, organizar o material a ser transportado e garantir que a documentação do motorista e do veículo esteja válida; Auxiliar ou realizar a carga e descarga de materiais e pacotes, garantindo a integridade do veículo e do conteúdo; Auxiliar no desembarque e aplicar princípios de direção defensiva para proteger a si, aos passageiros e à carga. Elaborar instrumentos para controle da frota efetuar a prestação de contas, se aplicável. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.		
SEGURANÇA PATRIMONIAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens; manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas; controlar entrada e saída de pessoas, veículos e bens do prédio onde estiver prestando seus serviços; investigar as anomalias observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências; providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes; observar as ordens e as normas de serviço definidas por seu superior imediato: comunicar, imediatamente, ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza; atuar em postos de serviço instalados		

						nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantir a propriedade, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço; observar o que ocorre e existe em seu período de vigília, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao serviço ou mesmo funcionário fora de seu horário de trabalho; verificar, previamente, a possibilidade de fornecer informações solicitadas pelo seu superior imediato, principalmente as relativas aos serviços, a documentos e às pessoas da unidade que estiver sob sua vigília; executar outras tarefas correlatas ou decorrentes.
ENSINO MÉDIO						
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.915,21	ENSINO MÉDIO COMPLETO		Estudar expedientes a assuntos de caráter geral da Prefeitura; redigir expedientes sumários, tais como: cartas ofícios, memorandos, informações e despachos; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expediente em geral, promovendo os devidos controles; escriturar fichas financeiras e extrair guias, empenhos e requisições; executar serviços de apoio às atividades tributárias; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, apoio administrativo e organização e métodos; secretariar autoridades; executar outras tarefas de apoio administrativo; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
NÍVEL SUPERIOR						
ENFERMEIRO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 5.549,68	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL		Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos, quando não vedado; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; dirigir e/ou chefiar os serviços de enfermagem nos órgãos integrantes da estrutura básica da instituição de saúde e unidades de enfermagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.

FARMACÊUTICO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 5.549,68	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Desenvolver e implementar a programação, supervisão, coordenação e execução especializada, abrangendo trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, bem como trabalhos em laboratório ou em campo, envolvendo drogas, produtos químicos ou biológicos usados em campanha de saúde pública; esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza do próprio estabelecimento; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a saída em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais; contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia de medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; dirigir e/ou chefiar os serviços de farmácia nos órgãos integrantes da estrutura básica da instituição e unidades de farmácia, executar outras atividades correlatas; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 14.663,41	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento nas E.S.Fs, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
ODONTOLOGISTA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 7.422,32	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL E CERTIDÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL.	Realizar ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das condições que afetam a saúde bucal; executar procedimentos clínicos e cirúrgicos básicos, atender urgências, prescrever terapias e orientar pacientes quanto aos cuidados bucais. Realizar avaliações periódicas, acompanhar a evolução dos tratamentos, manter registros em prontuário, sistemas de informações e atuar em conformidade com os protocolos de saúde e normas de biossegurança, integrando-se às ações multiprofissionais da unidade; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.

NÍVEL TÉCNICO					
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 3.550,11	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: realizar cuidados integrais aos pacientes, incluindo administração de medicamentos, curativos, aferição de sinais vitais, higiene, conforto e preparo para procedimentos; auxiliar em atividades de prevenção, promoção e assistência à saúde, participar do acolhimento e orientação aos usuários, realizar registros em prontuário e cumprir protocolos, rotinas técnicas e normas de biossegurança vigentes; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: E.S.F OSCALINA NANTES					
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
ENSINO FUNDAMENTAL					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Zelar pela limpeza do ambiente físico do setor e de suas instalações (internas e externas), cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos, utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
SEGURANÇA PATRIMONIAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens; manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas; controlar entrada e saída de pessoas, veículos e bens do prédio onde estiver prestando seus serviços; investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências; providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes; observar as ordens e as normas de serviço definidas por seu superior imediato; comunicar, imediatamente, ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza; atuar em postos de serviço instalados nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantir a propriedade, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço; observar o que ocorre e existe em seu período de vigília, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao

						serviço ou mesmo funcionário fora de seu horário de trabalho; verificar, previamente, a possibilidade de fornecer informações solicitadas pelo seu superior imediato, principalmente as relativas aos serviços, a documentos e às pessoas da unidade que estiver sob sua vigilância; executar outras tarefas correlatas ou decorrentes.
ENSINO MÉDIO						
RECEPCIONISTA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Atendimento ao público nas secretarias/repartições públicas, presencialmente, por telefone ou e-mail; Atender, filtrar e transferir chamadas telefônicas, responder e-mails, receber e distribuir correspondência; Arquivar documentos, controlar o acesso de pessoas e bens, manter a área da recepção organizada; Lidar com dúvidas, reclamações e situações com calma e profissionalismo; Utilizar recursos de informática, como softwares ou sistemas específicos; Realizar agendamentos e atividades administrativas pertinentes ao cargo. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.	
NÍVEL SUPERIOR						
ENFERMEIRO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 5.549,68	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos, quando não vedado; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; dirigir e/ou chefiar os serviços de enfermagem nos órgãos integrantes da estrutura básica da instituição de saúde e unidades de enfermagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.	
FARMACÊUTICO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 5.549,68	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Desenvolver e implementar a programação, supervisão, coordenação e execução especializada, abrangendo trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, bem como trabalhos em laboratório ou em campo, envolvendo drogas, produtos químicos ou biológicos usados em campanha	

					de saúde pública; esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza do próprio estabelecimento; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a saída em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais; contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia de medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; dirigir e/ou chefiar os serviços de farmácia nos órgãos integrantes da estrutura básica da instituição e unidades de farmácia, executar outras atividades correlatas; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 14.663,41	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades Básica de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento(UPA) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento nas E.S.Fs, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
ODONTOLÓGISTA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 7.422,32	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL E CERTIDÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL.	Realizar ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das condições que afetam a saúde bucal; executar procedimentos clínicos e cirúrgicos básicos, atender urgências, prescrever terapias e orientar pacientes quanto aos cuidados bucais. Realizar avaliações periódicas, acompanhar a evolução dos tratamentos, manter registros em prontuário, sistemas de informações e atuar em conformidade com os protocolos de saúde e normas de biossegurança, integrando-se às ações multiprofissionais da unidade; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
NÍVEL TÉCNICO					
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.832,74	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO NA ÁREA E	Auxiliar nas atividades de prevenção e promoção da saúde bucal, orientando usuários sobre higiene oral e realizando procedimentos como remoção de biofilme, aplicação de flúor e preparo do paciente; atuar no apoio ao cirurgião-dentista durante os atendimentos, preparar e organizar

				REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	material, instrumentais e o consultório, registrar as ações realizadas e participar de atividades educativas. Cumprir normas técnicas, protocolos assistenciais e diretrizes de biossegurança estabelecidas pelo serviço; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: E.S.F OSCALINA - MOVEL I - REGIÃO ELDOADO					
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
ENSINO FUNDAMENTAL					
SEGURANÇA PATRIMONIAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens; manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas; controlar entrada e saída de pessoas, veículos e bens do prédio onde estiver prestando seus serviços; investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências; providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes; observar as ordens e as normas de serviço definidas por seu superior imediato: comunicar, imediatamente, ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza; atuar em postos de serviço instalados nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantir a propriedade, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço; observar o que ocorre e existe em seu período de viglância, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao serviço ou mesmo funcionário fora de seu horário de trabalho; verificar, previamente, a possibilidade de fornecer informações solicitadas pelo seu superior imediato, principalmente as relativas aos serviços, a documentos e às pessoas da unidade que estiver sob sua vigilância; executar outras tarefas correlatas ou decorrentes.
NÍVEL SUPERIOR					
ENFERMEIRO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 5.549,68	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos, quando não vedado; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em

							nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; dirigir e/ou chefiar os serviços de enfermagem nos órgãos integrantes da estrutura básica da instituição de saúde e unidades de enfermagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.
LOCAL: E.S.F CENTRAL RURAL - MÓVEL							
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES		
ENSINO FUNDAMENTAL							
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Zelar pela limpeza do ambiente físico do setor e de suas instalações (internas e externas), cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos, utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.		
ENSINO MÉDIO							
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.915,21	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Estudar expedientes a assuntos de caráter geral da Prefeitura; redigir expedientes sumários, tais como: cartas ofícios, memorandos, informações e despachos; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expediente em geral, promovendo os devidos controles; escriturar fichas financeiras e extrair guias, empenhos e requisições; executar serviços de apoio às atividades tributárias; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, apoio administrativo e organização e métodos; secretariar autoridades; executar outras tarefas de apoio administrativo. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.		
NÍVEL SUPERIOR							
ENFERMEIRO	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 5.549,68	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos, quando não vedado; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias;		

ODONTOLOGISTA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 7.422,32	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL E CERTIDÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL.	promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; dirigir e/ou chefiar os serviços de enfermagem nos órgãos integrantes da estrutura básica da instituição de saúde e unidades de enfermagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.
					Realizar ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das condições que afetam a saúde bucal; executar procedimentos clínicos e cirúrgicos básicos, atender urgências, prescrever terapias e orientar pacientes quanto aos cuidados bucais. Realizar avaliações periódicas, acompanhar a evolução dos tratamentos, manter registros em prontuário, sistemas de informações e atuar em conformidade com os protocolos de saúde e normas de biossegurança, integrando-se às ações multiprofissionais da unidade; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
NÍVEL TÉCNICO					
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 3.550,11	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: realizar cuidados integrais aos pacientes, incluindo administração de medicamentos, curativos, aferição de sinais vitais, higiene, conforto e preparo para procedimentos; auxiliar em atividades de prevenção, promoção e assistência à saúde, participar do acolhimento e orientação aos usuários, realizar registros em prontuário e cumprir protocolos, rotinas técnicas e normas de biossegurança vigentes; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: CAPÃO BONITO II					
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
ENSINO FUNDAMENTAL					

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Zelar pela limpeza do ambiente físico do setor e de suas instalações (internas e externas), cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos, utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ENSINO MÉDIO					
ORIENTADOR SOCIAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e, ou risco social e pessoal que contribuam para o fortalecimento da função protetiva da família; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e comunidade; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
LOCAL: ALDEIA CORREGO DO MEIO					
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
ENSINO FUNDAMENTAL					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Zelar pela limpeza do ambiente físico do setor e de suas instalações (internas e externas), cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos, utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
ENSINO MÉDIO					
ORIENTADOR SOCIAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e, ou risco social e pessoal que contribuam para o fortalecimento da função protetiva da família; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e comunidade; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das

									informações. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
LOCAL: DISTRITO DO QUEBRA COCO									
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES				
ENSINO FUNDAMENTAL									
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Zelar pela limpeza do ambiente físico do setor e de suas instalações (internas e externas), cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos, utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.				
ENSINO MÉDIO									
ORIENTADOR SOCIAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e, ou risco social e pessoal que contribuam para o fortalecimento da função protetiva da família; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e comunidade; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.				
LOCAL: DISTRITO DO CAPÃO SECO									
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES				
ENSINO FUNDAMENTAL									
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Zelar pela limpeza do ambiente físico do setor e de suas instalações (internas e externas), cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos, utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.				
LOCAL: BAFO DA ONÇA									

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
ENSINO FUNDAMENTAL					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Zelar pela limpeza do ambiente físico do setor e de suas instalações (internas e externas), cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Realizar limpeza e higienização dos móveis, equipamentos, utensílios e dos ambientes internos e externos das repartições públicas municipais; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
LOCAL: ALDEIA LAGOINHA					
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
ENSINO MÉDIO					
ORIENTADOR SOCIAL	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.784,71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e, ou risco social e pessoal que contribuam para o fortalecimento da função protetiva da família; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e comunidade; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II					
UNIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
ENSINO MÉDIO					
SÃO BENTO					Realizar a adscrição de indivíduos e famílias em território definido, efetuando o cadastramento e a atualização contínua das informações no sistema oficial da Atenção Básica, utilizando esses dados para a análise situacional do território sob a perspectiva
CASCATINHA					
CENTRAL					
DIVA NANTES					
MALVINAS					
JANDAIA					
		40 HORAS	R\$ 3036,00	ENSINO MÉDIO	

CLEIDE PIRAN	CADERNO DE RESERVA	social, econômica, cultural, demográfica e epidemiológica; usar e utilizar de instrumentos técnicos para coleta de informações destinadas ao diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, bem como o registro de nascimentos, óbitos, agravos e demais eventos relevantes para o planejamento, o monitoramento e avaliação das ações de saúde, assegurando o sigilo das informações; desenvolver ações que favoreçam a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita, orientar os usuários sobre consultas e exames agendados, acompanhar processos de regulação assistencial e manter vigilância ativa sobre necessidades, demandas e desistências de atendimentos; executar outras atribuições definidas em legislação específica ou normativas dos gestores federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal. De forma excepcional e mediante supervisão de profissional de saúde de nível superior, após treinamento específico e disponibilização de equipamentos adequados, o profissional poderá realizar aferição de pressão arterial, medição de glicemia capilar e temperatura, execução de técnicas limpas de curativos, identificação de situações que requeiram internação hospitalar ou domiciliar e encaminhamento à unidade de referência; poderá planejar, gerenciar e avaliar ações desenvolvidas pelos agentes da
ELDORADO - MÓVEL		
CAPÃO BONITO 1		
CAPÃO BONITO 2		
ASSENTAMENTO ELDORADO II		
QUEBRA COCO		
CENTRAL - RURAL		

						equipe, mantendo a responsabilização sobre o acompanhamento das pessoas e cumprindo as diretrizes técnicas, operacionais e de biossegurança aplicáveis à sua área de atuação; participar de outros eventos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.
--	--	--	--	--	--	--

UNIDADE	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA
SÃO BENTO	Quadrilátero da rua General Malan com a rua General Osório, quadrilátero da rua Rui Barbosa com a rua Américo Carlos da Costa, quadrilátero da rua Nilo Peçanha com a rua João Márcio Ferreira Terra, quadrilátero da rua João Márcio Ferreira Terra com a rua Almezindo José Rosa, quadrilátero da rua Antonio Alves Nantes "parte" com a rua Tiradentes, quadrilátero da rua Tiradentes "parte" com a rua Agílio dos Santos, quadrilátero da rua Agílio dos Santos com a rua Tomás Cáceres, quadrilátero da rua Tomás Cáceres "parte" com a rua Napoleão Ferreira Ribeiro, quadrilátero da rua Napoleão Ferreira Ribeiro "parte" com a rua General Malan.
CASCATINHA	Cascatinha I e II, Morada da Serra, Jardim Petrópolis, Vila Tereré, Pérola do Planalto, Vival dos Ype "parte", Quadrilátero da rua Ponta Porã com Avenida Antero Lemes da Silva, Quadrilátero da rua Virginia Rangel Correa com a rua Clodoaldo Borges dos Santos.
CENTRAL	Centro "parte", Nova Era, Vacaria, Sol Nascente, Residencial Golden, Parque das Orquídeas, Jardim das Paineiras, Porto Seguro I e II, Condomínio Alvorada e Jardim Olenka, Quadrilátero da rua General Malan com a Avenida João Márcio Ferreira Terra, Quadrilátero da Avenida João Márcio Ferreira Terra com a Avenida Antero Lemes da Silva, Quadrilátero da Avenida Antero Lemes da Silva com a rua Maranhão, Quadrilátero da Rua Maranhão com a Avenida Mato Grosso, Quadrilátero da Estação ferroviária com a rua Alagoas, Quadrilátero da rua General Ozório com a rua da Aviação.
DIVA NANTES	Campina Ipacaray, Sidrolar I e II, Condomínio Parque dos Ypê, Diva Nantes, Pindorama, Residencial Água Branca e Chergami, Quadrilátero da rua Generoso Ponce com Avenida Dorvalino dos Santos, Quadrilátero da rua Izidoro Jamar com a rua Rodrigo Alves, Quadrilátero final do Diva Nantes com a rua Thiago Francisco da Rocha, Quadrilátero da rua Izidoro Jamar com a rua Projetada, Quadrilátero da rua Salvador Alves da Rocha, Quadrilátero da Avenida João Gomes com a rua Amadeu Barbosa da Silva, Quadrilátero da rua Dr Costa Marques 700 com a rua Thomaz Cáceres.
MALVINAS	Carandazal, Jardim Paraíso "parte", São Bento "parte", COHAB "parte", Quadrilátero da rua General Malan com a rua Napoleão Ferreira Ribeiro, Quadrilátero da rua Thomaz Cáceres com a rua Agílio dos Santos, Quadrilátero da rua Tiradentes nº 376 com a rua Napoleão Ferreira Ribeiro "parte", Quadrilátero da rua Azualdo Lopes Barbosa com a rua Projetada 3, Quadrilátero da rua Dr. Costa Marques com a rua Thomaz Cáceres, Quadrilátero da rua Thomaz Cáceres com a rua Antonio Correa da Costa esquina com a rua General Malan.
JANDATA	Jandaia, Residencial Pé de Cedro I e II, Residencial Água Azul, Parque dos Ypê "parte", São Bento "parte", Centro "parte", Quadrilátero da rua General Malan com a rua Antonio Correa da Costa, Quadrilátero da Avenida Dorvalino dos Santos com

	o final do Bairro Pé de Cedro, Quadriângulo da rua Projetada 2 com o contorno do Bairro Vival dos Ypê até a rua Clodoaldo Borges dos Santos com a rua Virgínia Rangel Correa, Quadriângulo da Avenida Antero Lemes da Silva com a rua Ponta Porã, Quadriângulo da rua Ponta Porã com a Avenida Mato Grosso, Quadriângulo da Avenida Mato Grosso com a rua Pernambuco, Quadriângulo da rua Avenida Antero Lemes da Silva com a rua João Marcio Ferreira Terra até a rua general Malan.
CLEIDE PIRAN	Santa Marta, Jardim do Sul, Jardim Alfa, Altos da Figueira e Centro "parte", Quadriângulo da rua Pernambuco com a Avenida Antero Lemes da Silva até a rua Maranhão, Quadriângulo da Avenida Mato Grosso com a rua Targino de Souza Barbosa, Quadriângulo da rua Maranhão até a Avenida Mato Grosso.
ELDORADO/MÓVEL	Assentamento Jibolia: 01 vaga (Residir no Assentamento Jibolia). Assentamento Nazareth: 02 Vagas. (Residir no Assentamento Nazareth). Assentamento Bafo da Onça: 02 vagas (Residir no Assentamento Bafo da Onça). Assentamento João Batista: 01 vaga (Residir no Assentamento João Batista)
CAPÃO BONITO 1	Assentamento Vacaria: 01vaga (Residir no Assentamento Vacaria). Assentamento São Pedro: 01 vaga (Residir no Assentamento São Pedro). Assentamento Capão Bonito I: 01 vaga (Residir no assentamento Capão Bonito I, ou Agrovila do Capão Bonito I).
CAPÃO BONITO 2	Assentamento Capão Bonito II: 01 vaga (Residir no Assentamento Capão Bonito II).
ASSENTAMENTO ELDORADO II	Assentamento Alambari Cut: 01 vaga (Residir no Assentamento Alambari Cut) Assentamento Alambari FAF: 01 vaga (Residir no Assentamento Alambari FAF) Assentamento Eldorado II: 01 vaga (Residir no Assentamento Eldorado II na área dos seguintes lotes:450 a 600).
QUEBRA COCO	Assentamento Triângulo e Assentamento Flórida: 01vaga (Residir nos Assentamentos Triângulo ou Flórida ou no Distrito Quebra Coco).
CENTRAL - RURAL	Assentamento Santa Terezinha: 01 vaga (Residir no Assentamento Santa Terezinha). Assentamento Geraldo Garcia: 01 vaga (Residir no Assentamento Geraldo Garcia).

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação gráfica; Crase; Termos da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Colocação de pronomes; Pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Conotação e denotação; Coesão e coerência textual; Estrutura e formação de palavras; Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação; Regras de acentuação e seus pré-requisitos; Crase; Tipos de sujeito: simples, composto e oculto; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Pontuação; Linguagem denotativa e conotativa; Sinônimos e antônimos; Coesão e coerência textual.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Análise de textos simples; Ortografia; Divisão silábica; Utilização das letras maiúsculas; Reconhecimento dos sinais de pontuação e sua aplicação em textos e frases; Flexão das palavras: diminutivo e aumentativo / singular e plural / masculino e feminino; Sinônimo e antônimo; A narração: fato, personagem, tempo, espaço; Flexão verbal: presente, passado e futuro; Propaganda, imagens, formas, objetos, sinais.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Regra de Três Simples. Equações de Primeiro Grau, Sistema Monetário Brasileiro.

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Lei Orgânica do Município de Sidrolândia/MS e suas alterações e Estatuto dos Servidores do Município de Sidrolândia e suas alterações. (Lei complementar 07/2002)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**ARQUITETO E URBANISTA**

Desenho arquitetônico. Desenho técnico. Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS). Conforto ambiental. Estruturas e métodos construtivos. Projeto arquitetônico. Sustentabilidade arquitetônica. Redes de infraestrutura urbana. Paisagismo. Patrimônio histórico-cultural. História da arquitetura e urbanismo. Estruturas e métodos construtivos. Conhecimentos gerais em arquitetura e urbanismo; projeto de arquitetura – etapas de projeto. Desenho universal. AutoCad e maquete eletrônica. Quantificação de materiais e orçamento de obra. Perícia: o que é perícia; como se instala o processo de perícia; quesitos e laudos técnicos. Estatuto da Cidade.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e ético-políticos do Serviço Social; trabalho e sociabilidade; política social; questão social; Ética e Serviço Social. Código de Ética do Assistente Social e lei que regulamenta a profissão. Gestão social. Instrumentalidade do Serviço Social. Estratégias e técnicas em Serviço Social: estudo social, técnicas de entrevistas, elaboração de relatórios, laudos e pareceres sociais. Trabalho em rede e trabalho com famílias. Relação de gênero, étnicas e Serviço Social. Políticas sociais: saúde, assistência social, previdência, educação e habitação. Direitos sociais: Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude, Lei Maria da Penha e Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Direito constitucional: Constituição Federal 1988: Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: os Princípios Gerais da Atividade Econômica; Sistema Financeiro Nacional; da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária - arts. 70 a 75; Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública: legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade. Atos Administrativos: conceito, elementos: competência, finalidade, forma, motivo, objeto, atos administrativos vinculados a atos administrativos discricionários; Administração Pública: Funções Administrativas - Planejamento: conceito, importância, princípios, tipologia, etapas, instrumentos. Organização: conceito, princípios, estruturas organizacionais; Direção: conceito, motivação e liderança, processo decisório, comunicação, coordenação. Controle: conceito, função, etapas,

instrumentos. Contratos Administrativos e Convênios. Serviços Públicos: conceito, controle, concessão; autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações: conceito e características. Orçamento e Contabilidade pública: noções gerais; conceitos básicos; campo de aplicação; objeto. Regime Contábil: receitas; despesas. Orçamento Público: noções gerais de orçamento – PPA, LDO, LOA; conceitos; princípios orçamentários. Receita Pública. Despesa Pública. Escrituração de Operações Típicas da Contabilidade Pública: sistema orçamentário; sistema financeiro; sistema patrimonial. Legislação Financeira: Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

BIOMÉDICO

Ética profissional. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de trombotoplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação – Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carbohidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de microbactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.).

CONTADOR

Estruturas lógicas. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; diagramas lógicos. Matemática financeira: regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos. Noções de contabilidade: conceito de contabilidade; princípios fundamentais da contabilidade; patrimônio; técnicas contábeis; livros empresariais e fiscais; escrituração contábil, contas, lançamento contábil – despesa, receita e apuração do resultado. Licitação e contratos: Lei nº 8.666/93: Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção I: Dos Princípios, Seção II: Das Definições; Capítulo II – Da Licitação, Seção I: Das Modalidades, Limites e Dispensa, Seção II: Da Habilitação; Capítulo VI – Disposições Finais e Transitórias. Noções de administração financeira e orçamentária – Lei nº 4.320/64: Título IV – Do Exercício Financeiro; Título V – Dos Créditos Adicionais; Título IX – Da Contabilidade, Capítulo I – Das Disposições Gerais, Capítulo II – Da Contabilidade Orçamentária e Financeira, Capítulo IV – Dos Balanços. Lei nº 6.404/1976: Capítulo XV – Exercício Social e Demonstrações Financeiras

EDUCADOR FÍSICO

Fundamentos de Educação Física; Conceitos e princípios da aptidão física relacionada à saúde (AFRS) e ao desempenho; Dimensões biológica, psicológica e sociocultural da prática corporal. Anatomia e Fisiologia Humana: Sistemas ósseo, articular, muscular, cardiovascular, respiratório e nervoso; Fisiologia do exercício; Biomecânica do movimento humano: planos, eixos, tipos de contração e alavancas. Crescimento, Desenvolvimento e Aprendizagem motora: Fases do desenvolvimento motor; Princípios da aprendizagem motora e controle motor; Aspectos psicomotores: coordenação, equilíbrio, lateralidade, esquema corporal, ritmo; Adaptações do treinamento conforme faixa etária. Treinamento Desportivo e Prescrição de Exercícios: Princípios do treinamento físico; Elaboração de programas de força, resistência, flexibilidade e potência; Treinamento funcional, intervalado e de alta intensidade; Avaliação física: testes, medidas antropométricas e composição corporal; Prevenção e reabilitação de lesões. Saúde Coletiva e Atividade Física: Atividade física como fator de promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs); Programas públicos e políticas de incentivo à prática corporal; primeiros socorros e condutas em emergências esportivas; Ergonomia e qualidade de vida no trabalho. Legislação e Ética profissional: Lei nº 9.696/1998 – Regulamentação da profissão de Educação Física; Código de Ética do Profissional de Educação Física (CONFEF/CREF).

ENFERMEIRO E ENFERMEIRO ESPECIALISTA

Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Sistema de Vigilância à Saúde. Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços

de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Biossegurança. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Morfologia, fisiologia e taxonomia das plantas. Zoologia aplicada: principais grupos de animais de interesse agrícola. Microrganismos do solo e sua importância na agricultura. Solo e Nutrição de Plantas: formação e classificação dos solos, propriedades físicas, químicas e biológicas do solo, fertilidade do solo e manejo de nutrientes, amostragem, análise de solo e interpretação de resultados. Preparo, gessagem, calagem e adubação do solo. Cultivo de plantas: técnicas de plantio, manejo e colheita, melhoramento genético de plantas. Métodos de controle de plantas daninhas. Pragas de culturas de importância agrícola: descrição, biologia, prejuízos e manejo. Mecanização Agrícola: máquinas e implementos agrícolas, funcionamento e manutenção, planejamento e operação de sistemas mecanizados, tecnologias de precisão na agricultura. Máquinas para o preparo inicial e periódico do solo. Máquinas para semeadura. Máquinas para aplicação de defensivos. Máquinas para aplicação de fertilizantes e corretivos. Máquinas para colheita de grãos. Uso de softwares de gestão agrícola e análise de dados. Sensoriamento remoto e geoprocessamento.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Noções de geotecnologias: sistema de posicionamento global (GPS), noções básicas de escalas e sistemas de projeção, coordenadas, dados vetoriais e dados raster, sistema de informações geográficas (SIG) e sensoriamento remoto. Noções de hidrologia: bacias hidrográficas e ciclo hidrológico. Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais, tratamento de água, padrões de potabilidade. Sistemas urbanos de esgotos sanitários: características físico-químicas e bacteriológicas dos esgotos sanitários, alternativas de tratamento de esgotos. Gerenciamento integrado de resíduos sólidos: caracterização e classificação dos resíduos sólidos, alternativas de tratamento e disposição final. Noções de controle de poluição do solo, do ar e da água. Legislação ambiental aplicada: Leis nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), 11.445/2007 (diretrizes nacionais para o saneamento básico), 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: Escoamento em Condutos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Circuitos elétricos em regime permanente: bipolos; leis de Kirchhoff; associação de bipolos; fontes de tensão e corrente. Circuitos de corrente contínua: métodos clássicos para resolução de circuitos: nodal e por malha. Circuitos de corrente alternada: valor eficaz; conceito de impedância e admitância; potência complexa; fator de potência. Sistemas trifásicos: relações entre grandeza de fase e de linha; conversão Delta-Y e Y-Delta; potência em sistema trifásico simétrico e equilibrado: aparente, ativa, reativa; fator de potência. Fundamentos de luminotécnica. Projeto de instalações elétricas prediais em baixa tensão: divisão da instalação em circuitos de iluminação e força; dimensionamento de condutores de circuitos terminais; dimensionamento de eletrodutos; dimensionamento da proteção de circuitos terminais; elaboração do quadro de cargas, dos diagramas unifilar e trifilar; elaboração da lista do material. ABNT NBR 5410:2004. Desenho técnico auxiliado por computador: Formato de papel; carimbo; escalas; cotas. Noções de AutoCad. Noções de NR10.

FARMACÊUTICO E FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Farmacologia e Farmacocinética/Farmacodinâmica: Mecanismos de ação, metabolização, interações medicamentosas, bioequivalência, biodisponibilidade. Bioquímica Clínica / Análises Clínicas: Aspectos laboratoriais: métodos bioquímicos, funções orgânicas (renal, hepática, endócrina, cardiovascular), imunologia, hematologia, microbiologia, urinalise. Farmacotécnica e Controle de Qualidade: Formulações sólidas, líquidas e semissólidas; manipulação, validação,

controle físico-químico e microbiológico, boas práticas de fabricação. Biossegurança e Vigilância sanitária: Coleta e transporte de amostras, normas de biossegurança, descarte de resíduos, vigilância sanitária em farmácias e laboratórios. Assistência Farmacêutica no SUS: Ciclo de medicamentos: seleção, programação, aquisição, estocagem, dispensação, farmacovigilância; políticas de medicamentos (RENAME). Farmácia Clínica / Hospitalar: Cuidados farmacêuticos; farmacovigilância; nutrição parenteral/enteral; participação em CCIH; gestão de logística e farmácias hospitalares; farmaco-economia. Legislação, Ética e Políticas de Saúde: Legislação sanitária, Código de Ética. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Lei Federal no 6437 de 20/08/1977, que configura infrações à Legislação Sanitária Federal e estabelece as sanções respectivas. Lei Estadual no 1293/92, Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, Lei Federal no 5991/73. Biossegurança: Lei no 11.105, 24 de março de 2005. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Vigilância sanitária, Vigilância epidemiologia; Vigilância ambiental. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos e Zoonoses. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; Legislação sobre segurança alimentar: Portarias do Ministério da Agricultura no 46/1996 e no 368/1993; Portaria do Ministério da Saúde no 326/1993; Resoluções ANVISA no 275/2002, no 267/2003 e no 216/2004.

FISIOTERAPEUTA

Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Musculoesquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesioterapia e Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do Fisioterapeuta (ambulatorial ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta.

FONOAUDIÓLOGO

Audiologia: Audiologia clínica e educacional. Avaliação audiológica em crianças e adultos. Processamento auditivo central e otoneurologia. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem infantil. Distúrbios da linguagem oral e escrita. Avaliação e reabilitação dos distúrbios da comunicação. Voz: Fisiologia da voz. Distúrbios vocais e técnicas de reabilitação. Fonoaudiologia aplicada à voz profissional (cantores, professores, atores). Motricidade Orofacial: Funções de mastigação, deglutição e respiração. Distúrbios da fala e da motricidade orofacial. Terapia miofuncional. Prática Clínica e Intervenção: Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico. Elaboração de planos terapêuticos. Reabilitação em diferentes áreas (voz, audição, linguagem, motricidade). Estágios supervisionados em hospitais, clínicas e escolas. Formação Complementar: Ética e legislação profissional. Saúde pública e políticas de inclusão. Tecnologias aplicadas à fonoaudiologia (aparelhos auditivos, softwares de linguagem). Pesquisa científica e metodologia

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; Sistema digestivo. Sistema renal. Hematológicos: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Sistema neurológico: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Virose: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios no desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas das mamas, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer de mama. Anatomia e

fisiologia da gestação. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011

MÉDICO PERITO

Patologia do trabalho, doenças ocupacionais e do trabalho; controle de saúde dos trabalhadores; higiene do trabalho; toxicologia ocupacional; segurança no trabalho; saúde ambiental/poluição ambiental e saneamento do meio; gestão em saúde: políticas públicas em saúde do trabalhador, ergonomia, promoção da saúde no trabalho; perícia em saúde e trabalho; reabilitação e retorno ao trabalho; acidente do trabalho e conduta médico-pericial: conceito e epidemiologia; impacto do trabalho sobre a saúde e segurança dos trabalhadores; indicadores de saúde/doença dos trabalhadores; patologia do trabalho; conduta pericial; epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças; proteção à saúde do adulto: dietoterapia; atividade física; tabagismo; obesidade; dependência química; prevenção do câncer de próstata; saúde mental. Atenção básica às doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial sistêmica, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doença pulmonar obstrutiva crônica, diabetes mellitus, neoplasias; deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfincteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; doenças transmissíveis. Ética médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia e fisiologia de animais de produção: rebanho bovino, caprino, ovino e suíno. Sistema locomotor, cardiorrespiratório e digestivo. Enfermidades de animais de produção e silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Doenças bacterianas, viróticas, parasitológicas. Sanitária e Ambiental, Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde, Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal. Zoonoses: enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem: Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia.

NUTRICIONISTA

Nutrição nos ciclos da vida - Conceito de Alimentação e Nutrição. Nutrientes (definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares). Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso). Guia Alimentar para a População Brasileira. Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno (composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento). II. Nutrição Clínica - Modificações da dieta normal. Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral. Desnutrição. Doenças Gastrointestinais, Endócrinas; Cardiovasculares; Renais; Hepáticas; Sistema Músculo-esquelético, Neoplasias, Síndromes de Má Absorção. Erros inatos do metabolismo. Interação entre medicamentos e nutrientes. Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista.

ODONTO PERIODONTISTA

Dentística operatória e restauradora; Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Farmacologia; Periodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Endodontia; Próteses; Cirurgia oral; Técnicas anestésicas em odontologia; Urgências em odontologia; Oclusão; Radiologia; Biossegurança; Educação em saúde bucal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

ODONTOLOGISTA

Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo-estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e urgência em odontologia. Traumatismo dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluoterapia – uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias

mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

ODONTÓLOGO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL

Avaliação Pré-operatório e exames complementares do paciente cirúrgico, emergências médicas em odontologia, assepsia, anti-sepsia, esterilização e biossegurança, princípios de técnica cirúrgica: diérese, hemostasia, síntese (instrumentais, tipos de sutura e fios). Reparação tecidual, terapêutica medicamentosa. Anestésicos e técnicas de anestesia local. Anestesia geral em Cirurgia Bucomaxilofacial. Exodontias, cirurgias: dos dentes inclusos, do periápice e com finalidade, protética, infecções maxilofaciais. Tratamento das sinusopatias. Biopsia, citologia. Cirurgias das afecções das glândulas salivares, dos cistos da região Bucomaxilofacial, das neoplasias benignas. Neuralgia do trigêmeo - Diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Sistemas de atenção às urgências e atendimento inicial ao politraumatizado. Traumatismo dentoalveolar, fraturas do nariz, tratamento das fraturas de mandíbula, maxila, zigomáticoorbitais, dos terços médio, superior e panfaciais, cirurgia da ATM, reconstrução da região craniomaxilofacial. Instrumental utilizado em cirurgia oral maior e menor. Sistema único de saúde. Ética em saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

ODONTOLOGO/ENDODONTISTA

Endodontia Biológica: Biologia pulpar, Métodos de diagnóstico, Materiais para proteção do complexo dentino pulpar, Tratamento conservador da polpa dentária, Patologia pulpar, Aspectos microbiológicos em Endodontia, Patologia periapical, Inter-relação entre Endodontia-periodontia, Reparo após o tratamento endodôntico, Cirurgia em Endodontia, Planejamento do tratamento endodôntico, Biossegurança e Endodontia. Técnica Endodôntica: Radiologia em Endodontia, morfologia interna e abertura coronária, preparo do canal radicular, substâncias químicas auxiliares em Endodontia, medicação intracraniana, obturação do canal radicular, insucessos em Endodontia, manejo clínico do traumatismo dentário. Ética profissional. Urgências em Endodontia: fisiologia da dor pulpar, controle da dor, teste de sensibilidade pulpar, alterações pulpares e periapicais - pulpíte, pericementite, abscesso apical agudo, sobre instrumentação e sobre obturação do canal radicular. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

PEDAGOGO

Teoria pedagógica: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental. Planos Nacionais de Educação. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Gestão da educação: Constituição Federal de 1988: sociedade e Estado no contexto da Educação. Currículo e diversidade. Participação popular no planejamento e na organização da educação nacional. Projeto Político-Pedagógico. Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto educacional. Gestão da qualidade em educação. Avaliação da Educação Básica e Superior. Formação Continuada de Profissionais da Educação. Política social - Educação: Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). A educação na Constituição Federal. Organização e estrutura dos sistemas de ensino. Avaliação e indicadores de qualidade na educação. Modelo de financiamento da educação brasileira. Educação a distância. Educação integral. Educação especial na perspectiva inclusiva. Expansão da educação profissional, científica e tecnológica.

PSICÓLOGO

Bases biológicas do comportamento. Antropologia cultural. Sociologia geral. Introdução à psicologia. Desenvolvimento humano. Psicologia e processos grupais. Psicologia e ética profissional. Teorias de personalidade. Psicologia social. Genética humana e evolução. Análise experimental do comportamento. Análise institucional. Fundamentos e fenômenos da teoria psicodinâmica. Fundamentos e fenômenos da teoria sócio-histórica. Psicologia e saúde. Psicologia e políticas públicas. Psicopatologia geral. Análise do comportamento aplicada. Psicologia e diversidade humana. Psicologia escolar e processos educativos. Psicologia e trabalho.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação, Histórico e Evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento: Cinesioterapia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida. Ética Profissional. Análise de Atividades e Recursos Terapêuticos. Bases Conceituais das Terapias pelo Movimento, Neuroevolutivos, Neurofisiológicos e Biomecânico,

Psicocorporais e Cinesioterápicos. Desenvolvimento do Ser Humano em suas Diferentes Fases. Estrutura Anatofisiológica, Cinesiológica e Psíquica do Ser humano. Intervenções Terapêuticas Ocupacionais Individuais, Grupais e Familiares. Reabilitação Profissional, Funcional e Psicossocial. Vigilância em Saúde e em Saúde do Trabalhador. Educação em Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II

Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorréia; Clamídia; Herpes genital; HPV. Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Noções básicas sobre zoonoses e animais, e/ou insetos transmissores, tais como: ratos (leptospirose, tifo murino, peste bubônica e hepatite. Mosquitos como o Aedes Aegypti; - dengue), baratas, moscas, pulgas, formigas, etc. Noções sobre o controle de animais e insetos (desratização e desinsetização). Combate a insetos e peçonhentos. Noções sobre as espécies de roedores e de raticidas anticoagulantes de dose única e dose múltipla nas formas de pó, peletizado e parafinado. Localização de foco de roedores. Inseticidas organo-fosforados e piretroides. Noções sobre higiene e necessidade da utilização de equipamentos de segurança. Manuseio de animais de grande e pequeno porte. Noções de doenças infectocontagiosas. Noções básicas e medidas profilaxia das doenças. Doenças de notificação compulsória. Fatores que possam provocar epidemias. Imunizações. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Visita domiciliar. Dengue. Fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; Portaria MS/GM Nº 2.048 de 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimento de arquivo e métodos de acesso, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, etc. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Noções gerais de relações humanas. Noções básicas de informática: Correio eletrônico, editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; interação entre aplicativos. Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados; Procedimento para a realização de cópia de segurança. Sistema operacional Microsoft Windows. Internet. Noções de segurança.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Noções de organização escolar (currículo, avaliação, planejamento). Analfabetismo e escolarização. Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Ética Profissional.

CUIDADOR

A criança como sujeito de direitos; o adulto como mediador entre a criança e o mundo; noções sobre higiene e saúde infantil; fundamentos e princípios da educação inclusiva; direitos socioassistenciais; proteção social de assistência social; serviços socioassistenciais: conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade; noções sobre higiene e saúde infantil; noções de primeiros socorros; postura profissional para o bom atendimento e apresentação pessoal, noções de operacionalização dos programas de assistência social.

ENTREVISTADOR SOCIAL

Tipificação Nacional dos Serviços sócio assistenciais; Atividade Física, Educação Física: Conceitos e História Bebês e Humanidade: Uma História Paralela Fundamentos do Desenvolvimento Motor, o Corpo e o Movimento na Educação Infantil; Jogos Lúdicos, brincadeiras e convívio, Desenvolvimento de Habilidades sociais através de jogos.

INSPEÇÃO DE ALUNOS

Relação interpessoal e ética profissional. Direitos fundamentais das crianças e adolescentes. O cotidiano na escola: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Relação família e escola. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90 e alterações posteriores).

INTÉRPRETE DE LIBRAS

A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda; Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa; Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe; Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa; A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional; Código de ética na tradução e interpretação; A prática da interpretação e tradução de Libras.

ORIENTADOR SOCIAL

Concepção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; proteção social básica e especial; tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais; conhecimento de temáticas de família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade; a rede de proteção à criança e ao adolescente; modalidades de violência contra a criança; crianças e adolescentes vítimas da violência; fundamentos e princípios da educação inclusiva; o atendimento educacional especializado; a inclusão no trabalho e escolar de pessoas com deficiência; medidas de proteção ao idoso. proteção social para a garantia da vida, redução de danos e prevenção da incidência de riscos e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas; operacionalização dos programas de assistência social, e, especial: Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Serviço de atendimento à População em Situação de Rua, voltado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Legislação: ECA, Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Maria da Penha.

RECEPCIONISTA

Conhecimento de arquivo e métodos de acesso, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, etc. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Noções gerais de relações humanas. Noções básicas de informática: Correio eletrônico, editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; interação entre aplicativos. Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados; Procedimento para a realização de cópia de segurança. Sistema operacional Microsoft Windows. Internet. Noções de segurança.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Pessoal auxiliar e suas funções no consultório odontológico. Responsabilidade profissional do pessoal auxiliar. Noções de anatomia da cavidade oral. Anatomia dentária. Noções de microbiologia. Controle de infecção no consultório

odontológico. Recepção de pacientes. Organização dos serviços. Educação do paciente. Ergonomia na clínica odontológica. Noções de material odontologia. Técnica de higiene dental. Prevenção em odontologia. Materiais dentários. Noções de: dentística, periodontia, odontopediatria, endodontia. Materiais de cirurgia usada na clínica odontológica. Ética. Radiologia. Doenças como: hepatite, herpes, sarampo. Equipamentos de proteção individual (EPI). Odontologia social e a saúde pública. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar; Atendimento a múltiplas vítimas; Prevenção do trauma; Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Suporte Básico de Vida; Trauma torácico; Alterações Circulatórias; Trauma abdominal; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raqui-medular; Trauma Musculoesquelético; Trauma Térmico; Trauma na Criança; Trauma no Idoso; Triagem, transporte; Materiais e equipamentos para sala de emergência; Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem; Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem; Alterações metabólicas; Ética profissional; Psiquiatria condutas do enfermagem/abordagem; cálculo de medicação; Administração de drogas em urgência e emergência; ECG - alterações básicas; Desfibrilação Automática Externa; Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Conceitos básicos em assistência farmacêutica, farmácia hospitalar e sistemas de distribuição de medicamentos; Farmacologia e farmacotécnica: conceito fórmulas farmacêuticas, vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração, posologia e ação dos medicamentos. Noções de medicamentos; Princípios para o atendimento da prescrição médica; Boas práticas de prescrição e dispensação de medicamentos; Boas práticas de armazenagem, estocagem e transporte de medicamentos; Sistema de Informações sobre Medicamentos; Informática na Farmácia Hospitalar; Noções sobre controle de infecções hospitalares. Antimicrobianos; Solutos, solventes, soluções e solubilidade; Medicamentos de controle especial. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Pessoal auxiliar e suas funções no consultório odontológico. Responsabilidade profissional do pessoal auxiliar. Noções de anatomia da cavidade oral. Anatomia dentária. Noções de microbiologia. Controle de infecção no consultório odontológico. Recepção de pacientes. Organização dos serviços. Educação do paciente. Ergonomia na clínica odontológica. Noções de material odontologia. Técnica de higiene dental. Prevenção em odontologia. Materiais dentários. Noções de: dentística, periodontia, odontopediatria, endodontia. Materiais de cirurgia usada na clínica odontológica. Ética. Radiologia. Doenças como: hepatite, herpes, sarampo. Equipamentos de proteção individual (EPI). Odontologia social e a saúde pública. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Noções básicas de imobilizações. Principais tipos de imobilizações. Técnica de imobilizações; complicações de imobilizações Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais componentes do sistema musculosquelético. Imobilizações definitivas especiais: no esporte, imobilizações para as mãos e imobilizações para os pés. Imobilizações definitivas gerais. Imobilizações: na escoliose, no pé torto congênito, no joelho Valgo ou Varo, nas fraturas e luxações, calção de contratação. Distúrbios ortopédicos principais. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho. Malformações congênitas e de desenvolvimento. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: Tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Trações simples. Cuidados pré, durante ou pós imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso. Retirada de talas, gessos ou trações. Amputações: modelagem do coto, janela no gesso. Processo saúde-doença e seus determinantes / condicionantes; promoção de saúde e prevenção das doenças. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Colheita de Sangue (soro e plasma); Líquidos orgânicos; Bioquímica (reagentes, dosagens); Hematologia (hemograma, VHS, coagulograma); Imunologia (antígeno, anticorpo, complemento, aglutinação, sistema ABO,

sistema Rh, testes de Coombs, látex, Waaler Rose, ASLO, VDRL, imunofluorescência, enzima imunoensaio, fator reumatóide); Unidades de volume (cálculos e diluições); Microbiologia (bactérias, meios de cultura, semeadura em bacteriologia e micologia, técnicas de coloração, lâminas para esfregaços); Parasitologia (técnicas para diagnóstico de enteroparasitoses, técnicas específicas de diagnósticos); Urinálise (coleta de urina, tiras reativas na urinalise, testes de proteína, glicose e bilirrubina). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Anatomia e escultura dental. Equipamentos e instrumentais de uso no laboratório de prótese dental. Materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação de gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas; normas de higiene pessoal e de biossegurança, auto-cuidado e prevenção de contaminações cruzadas; passos laboratoriais para confecção de próteses totais, próteses fixas e próteses removíveis, provisórios; noções de oclusão dental; educação em Saúde: conceitos básicos; ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

TÉCNICO EM RAIOS X

Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. fígado, pâncreas, baço e tecido mieloide. Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raios X, ampola de Raios X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raios X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas do Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Saúde Pública. Conceitos básicos sobre doenças transmissíveis. Principais indicadores de saúde socioeconômicos e epidemiológicos. Legislação sanitária. Vigilância sanitária e ambiental. Vigilância epidemiológica. Investigação epidemiológica. Vigilância e controle de vetores e reservatórios. Vigilância de contaminantes químicos ambientais. Metodologia básica para realização de avaliação de riscos ambientais. Conhecimentos sobre leis, atribuições e normas técnicas inerentes ao cargo. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977, que configura infrações à Legislação Sanitária Federal e estabelece as sanções respectivas. Lei Estadual nº 1293/92, Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, Lei Federal nº 5991/73. Biossegurança: Lei nº 11.105, 24 de março de 2005. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Vigilância sanitária, Vigilância epidemiologia; Vigilância ambiental. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos e Zoonoses. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; Legislação sobre segurança alimentar. Resoluções ANVISA nº 275/2002, nº 267/2003 e nº 216/2004. Legislação Municipal: Código de Posturas do Município de Sidrolândia e suas alterações.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
Candidato ao Cargo:		Edital nº:	
Prezada Comissão do Processo Seletivo Simplificado: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo indicado do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, vem requerer a V. S^a. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:			
☐ Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; ☐ Confeção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (ambliópe); ☐ Ledor de prova com tempo adicional; ☐ Tempo adicional (conforme solicitação em laudo) ☐ Intérprete de Libras, com tempo adicional; ☐ Intérprete de Libras; ☐ Amparados pela Lei nº 10.826/2003 (porte de arma) ☐ Aparelhos eletrônicos estritamente indispensáveis, devidamente justificados.			
2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ / _____, emitido por _____. Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:			
Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar: [] acidentado [] operado [] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento. (Cidade/UF), ____/ de _____ de 2025. _____ Assinatura do (a) candidato (o)			

ANEXO IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Práticas de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, para todos os cargos de **MERENDEIRA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, respeitadas os empates na última posição.

1.1. A Avaliação será realizada em Sidrolândia/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante Edital específico que será publicado no diário oficial do município e no portal da FAPEC (<https://concurso.fapec.org/>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

1.2. A Avaliação será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

1.3. Considerando que os candidatos deverão aguardar sua vez para aplicação da prova prática estão autorizados a levar alimentação.

1.4. Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação **válida** na categoria exigida neste edital.

2. DOS CRITÉRIOS PARA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

2.1. A prova consistirá na condução de veículos de acordo com a atribuição do cargo, utilizados pelo Município de Sidrolândia/MS.

2.2. Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste Edital.

2.3. O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

2.4. Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

2.5. Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, **50% dos pontos** já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

CRITÉRIO DE FALTAS:

a) FALTAS ELIMINATÓRIAS – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “INAPTO” no respectivo Processo Seletivo Simplificado;

b) FALTAS GRAVES – uma falta equivale a 20 pontos;

c) FALTAS MÉDIAS – uma falta equivale a 15 pontos;

d) FALTAS LEVES – uma falta equivale a 10 pontos;

e) POSTURA – uma falta equivale a 05 pontos.

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)

Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.

Transitar em contramão de direção.

Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.

Exceder a velocidade regulamentada para a via.

Apresentar-se com a capacidade psicomotora alterada em razão da ingestão de bebida alcoólica ou de outra substância psicoativa que determine dependência

02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)
Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.
03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
04 - FALTAS LEVES (Serão descontados 10 pontos para cada falta cometida)
Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.
Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
05 – POSTURA (Serão descontados 5 pontos para cada falta cometida)
Cansaço.
Falta de atenção.
Agressividade.
Indisciplina.

3. DOS CRITÉRIOS PARA MERENDEIRA.

–Serão avaliados os procedimentos de preparação de refeições, higienização e desinfecção dos alimentos, o cuidado com a limpeza, desinfecção e esterilização do local de trabalho e dos utensílios utilizados, observando a higiene no desempenho das tarefas, de acordo com as normas de higiene vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

– A Prova Prática consistirá na higienização e desinfecção de alimentos, preparação de refeições, limpeza e desinfecção de utensílios e limpeza de equipamentos e do ambiente de trabalho.

- A Prova Prática terá valor máximo de 100 pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos.

ANEXO V - CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

✓ **Eventual alteração das datas previstas será previamente comunicada aos candidatos por meio de edital.**

DATA	EVENTO
10/12/2025	Publicação do Edital
10 a 15/12/2025	Impugnação ao Edital – (solicitações para o e-mail: concurso@fapec.org)
10 a 22/12/2025	Período de Inscrição Geral
10 a 12/12/2025	Período de Inscrição Hipossuficientes
16/12/2025	Publicação do resultado das inscrições Hipossuficientes
16 e 17/12/2025	Recurso do resultado das inscrições Hipossuficientes
19/12/2025	Publicação do resultado dos recursos das inscrições Hipossuficientes
30/12/2025	Prazo para pagamento da inscrição
12/01/2026	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
13 e 14/01/2026	Período para recurso das inscrições
19/01/2026	Publicação do resultado dos recursos e homologação dos inscritos
	Publicação da convocação para Prova Escrita
25/01/2026	Previsão da Realização da Prova Escrita
27/01/2026	Publicação do Gabarito Preliminar
27 e 28/01/2026	Período de recurso do Gabarito Preliminar
16/02/2026	Publicação do resultado dos recursos contra o Gabarito
	Publicação do Gabarito Definitivo
	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
	Divulgação da Comissão de Heteroidentificação
	Convocação dos autodeclarados cotistas para o envio do vídeo.
16 a 18/02/2026	Período de envio do vídeo dos candidatos autodeclarados cotistas
23/02/2026	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação
	Divulgação da Comissão de Heteroidentificação – Banca recursal
23 e 24/02/2026	Período de recurso do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação
02/03/2026	Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação
	Publicação da convocação para a realização das Provas Práticas
08/03/2026	Realização das Provas Práticas
10/03/2026	Resultado das Provas Práticas
10 e 11/03/2026	Recurso contra o resultado das Provas Práticas
16/03/2026	Publicação do resultado final das Provas Práticas
16/03/2026	Convocação para entrega das Provas de Títulos
16 a 18/03/2026	Realização do envio das Provas de Títulos (online)

30/03/2026	Resultado das Provas de Títulos
30 e 31/03/2026	Prazo para recurso contra o resultado das Provas de títulos
07/04/2026	Publicação do resultado contra o recurso das Provas de Títulos
	Publicação do resultado Final
	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

PCI Concursos